



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 193/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
193	Aquisição de Material	19/03/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5257-4	MAURICIO CZONSTKA	217/2018	
Local			
Código	Nome		
2006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
02	PODER EXECUTIVO	À VISTA	
Entrega			
	Local	Prazo	
	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025655	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGF.WRPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCRONIZADAS, AR CONDICIONADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICOS, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).	U	1,00	180.966,67	180.966,67
025740	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2017/2018 COM ESP ECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 1.5 OU MAIS PARA SETE PASSAGEIROS TIPO DE COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, AR BAG DUPLO, FAROIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FREIOS ABS, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRA, CONJUNTO DE RODAS DE AÇO E PNEUS SOBRE SALIENTE ARO 15 OU MAIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA PRINCIPAL, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RADIO AM E FM, MP3 USB, DESEMBASSADOR TRASEIRO, FECHAMENTO DE TODAS AS PORTAS PELA PORTA CENTRAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).	U	1,00	75.823,33	75.823,33

TOTAL 256.790,00

TOTAL GERAL 256.790,00

Bianca Pavelski
Emissor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 01



Fundação Municipal de Saúde Paulo de Frontin

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1123 CEP 84.635-000

CNPJ - 80.059.918/0001-45 Paulo Frontin - Paraná

mail.saudepf@gmail.com

Memorando nº 011/2018

Paulo Frontin, 22 de março de 2018.

Ao Responsável do Setor de Licitação

Pelo presente solicitamos a Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição de dois veículos zero km, para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde, a previsão de aquisição é imediata segue em anexo: a descrição dos produtos a serem adquiridos.

Certo de poder com a sua colaboração, agradeço.

Atenciosamente,


MAURICIO CZONSTKA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA 08/2018

1 OBJETO: Aquisição de dois veículos novos zero quilômetro, para uso da secretaria municipal de saúde.

1.1 Detalhamento:

Item 1 – Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo van para transporte de passageiros, com as seguintes especificações mínimas: ano 2017 mod: 2018 ou 2017/2018 cor branco, capacidade de passageiros: no mínimo 15 ou mais tração: dianteira ou traseira, motor: 2,2 ou mais alimentação a diesel, potência (mínima): 125cv torque (kgf.m/rpm): 31 ou mais, 1.100 ou mais rpm, caixas de mudanças de marchas: 6 à frente e 1 à ré sincronizadas, ar condicionado, som mp3 com usb e bluetooth, sistema de freios abs hidráulicos, bancos dos passageiros reclináveis com cabeceira, cortinas de proteção dos vidros laterais, vidros elétricos, travas elétricas, tacógrafo digital, farol de neblina, garantia especial motor, caixa, pneu 225/70 roda 16 ou mais, rodado traseiro, 12 meses sem limite de quilometragem. o licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca, ano e modelo e descrição técnica detalhada do bem ofertado. a proposta que configurar valor acima do máximo estipulado será automaticamente desclassificada. o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "apsus" - transporte sanitário (conforme padrão do estado do paraná).

Item 2 - Aquisição de um veículo zero quilômetro ano e modelo 2017/2018 com especificações mínimas: motor 1.5 ou mais para sete passageiros tipo de combustível flex, ar condicionado, ar bag duplo, faróis de neblina, sistema de freios abs, trava de segurança nas portas traseira, conjunto de rodas de aço e pneus sobre saliente aro 15 ou mais, cintos de segurança dianteiro com ajuste de altura, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, transmissão manual ou automática, trava elétrica das portas com acionamento na principal, encosto de cabeça nos bancos dianteiros, radio am e fm, mp3 usb, desembaçador traseiro, fechamento de todas as portas pela porta central. o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "apsus" – transporte sanitário (conforme padrão do estado do paraná).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 10.124.000/2018 03
---------------------------------------	--------------------------------------

3

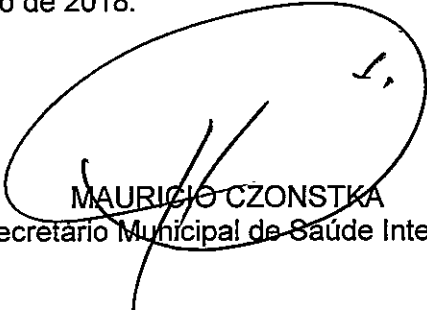


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2 **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição dos veículos novos para dar continuidade do processo de renovação da frota. O fato é que trata se aquisição de dois veículo zero quilômetro em convênio firmado com o governo Estadual e o município de Paulo Frontin.
- 3 **CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declarações de garantia.
- 4 **ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS:** Segue em anexo a descrição do bem a ser licitado, bem como três cotações de preço.
- 5 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.
- 6 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** O produto deverá ser entregue na secretária municipal de saúde, acompanhados da nota fiscal.
- 7 **PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** A entrega deverá ser feita conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e o pagamento será realizado em até 05 dias após a entrega do produto.
- 8 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Serão obedecidas as descritas no contrato.
- 11 **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica ao objeto.

Paulo Frontin, 22 de março de 2018.


MAURICIO CZONSTKA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
---------------------------------------	--------------------------------



Veículos Mallon Ltda.
Concessionária de veículos
Mercedes-Benz

União da Vitória – PR, 07 de Fevereiro de 2018

À
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 204
Bairro: CENTRO
CEP: 84635-000
Cidade / UF: PAULO FRONTIN - PR
CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90



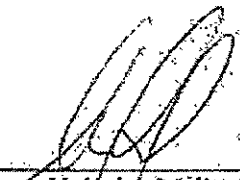
PROPOSTA DE VENDA N.º 122018

Uma Van Sprinter nova, marca Mercedes-Benz, modelo **415 CDI 2.2** ano/modelo 2017/2018, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo, 146 CV 3.800 rpm, Torque de 33,6 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de câmbio manual com 6 velocidades, **TRAÇÃO TRASEIRA**, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Suspensão traseira feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, Rodas pneus 225/75 R16C, **Capacidade de passageiros 15+1**, entre eixo 3.665mm. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com frontais autoventilados. Exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, ASR Sistema de Controle de Tração: evita que as rodas patinem, BAS Servofreio de Emergência, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem, EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem, ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. Banco do motorista com regulagem, ar – condicionado, painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar – quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, volante com regulagem de altura e profundidade, rádio com AM/FM MP3 USB cartão de memória e atendimento celular via Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, **manutenção Mercedes Benz no raio de 50 km.**

Valor (unitário):

R\$ 157.000,00

Validade da proposta de 30 dias



Veículos Mallon Ltda.
CNPJ: 81.648.115/0004-31

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº LEI Nº 05
---------------------------------------	-----------------------------



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
A/C STEFANO CELSO RETCHESKI

A empresa RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: MASTER MINIBUS ANO/ MODELO 18/18

FICHA TÉCNICA:

Potência máxima: 130 cv
Torque: 31,7 kgfm
Combustível: diesel
Caixa de câmbio: 6 marchas/frente+1/ré
Lugares: 16 (15 passageiros + motorista)
Rodas: aço 16
Capacidade do tanque de combustível: 80 litros

DIMENSÕES:

Altura: 2.496
Comprimento: 6.198
Largura: 2.070

Descritivo do veículo:

3ª luz de freio
air bag condutor
alarme sono de advertência de luzes acesas
ar condicionado adicional para os passageiros
ar quente
banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento.
Bancos traseiros reclináveis
Break Light
Cinto de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com laterais reguláveis em altura.
Desembaçador do para-brisa e vidros laterais dianteiros.
Direção hidráulica
Freios ABS
Porta lateral direita deslizante com vidro
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
Tacógrafo digital
Trava elétricas das portas com comando a distância
Vidros dianteiros elétricos

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
de Paulo Frontin	09

7

VALOR UNITÁRIO: R\$ 187.900,00(cento e oitenta e sete mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias

GARANTIA:

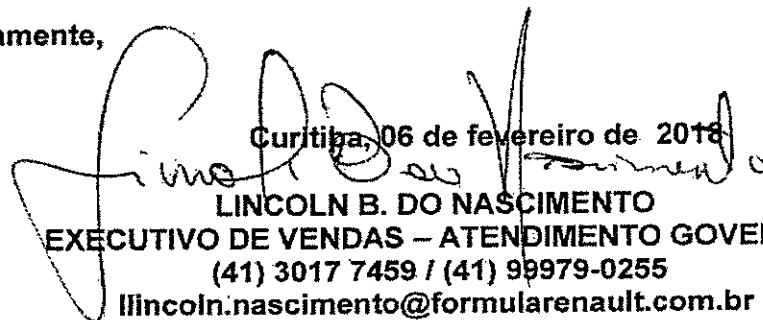
01 (ano) ano de garantia total com limite de 100.000 km

SERVIÇOS PÓS VENDA:

São aproximadamente 170 concessionárias autorizadas em todo o país, dedicadas aos veículos Renault. Com ampla disponibilidade de peças, tanto nas concessionárias quanto na fábrica em São José dos Pinhais - PR.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição ..

Atenciosamente,


Curitiba, 06 de fevereiro de 2018
LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
llincoln.nascimento@formularenault.com.br

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Francisco	ALHAN
	08

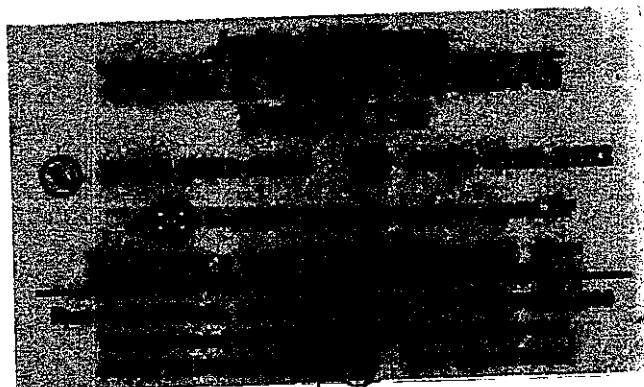
7



R\$ 72.490*

2018 SPIN LTZ 1.8**SEGURANÇA**

Airbag duplo
Alarme Anti-furto
Alça dianteira de teto
Alças traseiras no teto
Alerta de Pressão dos Pneus
Brake Light
Faróis de neblina
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
Sistema de imobilização do motor
Trava de segurança nas portas traseiras

**ITENS DE APARÊNCIA**

Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
Espelhos retrovisores externos elétricos
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo
Faróis com superfície interna escurecida "Dark Chrome" e lentes transparentes
Grade frontal com detalhes cromados
Maçanetas externas na cor do veículo
Maçanetas internas cromadas
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
Parachoques pintados na cor do veículo
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"
Rack de teto
Rodas de Alumínio aro 15" com design exclusivo
Volante com revestimento premium e detalhe metalizado

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas
Ar condicionado
Chave tipo canivete dobrável
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos
Coluna de direção com regulagem em altura
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro

Prefeitura Municipal Pau d'Alho	PROCESSO Nº Futuro
------------------------------------	-----------------------

05/02/2018

PROPOSTA COMERCIAL**Ao****MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN****Aos Cuidados****Setor de Compras e Licitações****Modelo do Veículo****VOLARE CINCO EXECUTIVO****Ficha técnica:**

Ano/modelo de fabricação: 2017/2017

Capacidade poltrona: 16 Passageiros + Motorista (17 ocupantes)

Motorização: Cummins ISF 2.8 L Proconve P7

Numero de cilindros: 04 Cilindros em linha

Potencia: 150 CV

Cambio: EATON FSO 2505 C

Direção: ZF Servocom 8090

Embreagem: Monodisco a seco

Freio: Hidráulico servo-assistido (Com ABS/EBD)

Distância entre eixos: 4.000mm

Comprimento total: 6.700mm

Altura interna-externa: 1.910/2.950mm

Largura externa: 2.075mm (Sem retrovisor) - 2.464mm (Com retrovisor)

Opcionais e acessórios:

Ar condicionado, Porta pacotes, Tomada 12 V na painel, Poltrona do motorista com apoios de braço, Poltronas executivas reclináveis, Rádio AM/FM com MP3/Entrada USB, Volante com ajuste de altura, Computador de Bordo, Bagageiro na Traseira e Porta pantográfica elétrica com acionamento remoto. Veículo 100% nacional.

Valor do Veículo: R\$ 198.000,00

Valor dos Opcionais: Incluso

Valor Total do Veículo: R\$ 198.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Garantia: 12 meses.

Prazo de Entrega: 90 dias

Código FINAME: 3272791

End. Entrega: R. Antonio Martins de Araujo, 333

Atenciosamente:
Celular: 41 99821 3738

Roberto Frota

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 06

Direção Elétrica Progressiva
 Indicador de troca de marchas
 Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
 Luz de cortesia no porta-luvas
 Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro
 Luzes de leitura traseiras
 Navegação por setas com comando de voz
 Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.
 Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos
 Sensor de estacionamento traseiro
 Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")
 Sombreliras - motorista e passageiro com espelho
 Tomada de força 12V
 Transmissão manual de seis velocidades
 Trava elétrica das portas com acionamento na chave
 Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave
 Volante com controle das funções do rádio e telefone

ACABAMENTO INTERNO

Cor interna - I23 (Preto Jet Black & Cinza Dark Titanium)

BANCOS

Banco do motorista com regulagem de altura
 Banco da segunda fileira bipartido e rebatível
 Banco da terceira fileira rebatível
 Bancos de tecido diferenciado na cor preto
 Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
 Conjunto de alto falantes - 4 unidades
 Antena no Teto

* Preço público sugerido / Frete Incluso.

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos.

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP), possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região,

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Panteão	10



FAMMA

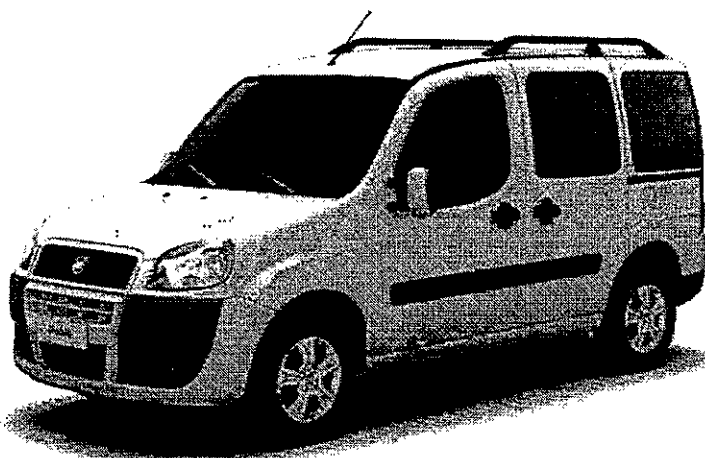
Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674

Centro – União da Vitória CEP:84600-000 Telefone: 042 3522-5533

DOBLÔ 2018



• TOTAL
R\$ 87.990,00

COR:BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº JHANº 14
---------------------------------------	----------------------------

17

- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré

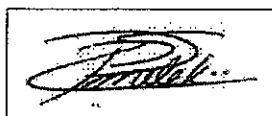
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 12
---------------------------------------	-------------------

AV

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
SISTEMA DE FREIOS
De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante
SUSPENSÃO DIANTEIRA
Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora
SUSPENSÃO TRASEIRA
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora
DIREÇÃO
Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m
Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira
RODAS
Pneus: 185/60 R15
Aro: 5,5 x 15" de aço estampado
PESO DO VEÍCULO
Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
Carga útil (com condutor): 545 Kg
Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg
DIMENSÕES EXTERNAS
Capacidade do porta-malas (litros): 580
Tanque de combustível (litros): 60
Comprimento do veículo (mm): 4.252
Largura do veículo (mm): 1.722
Altura do veículo (mm) : 1.834
Entre-Eixos (mm): 2.566
DESEMPENHO
0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2018

Atenciosamente.



Edson Paulo D. Melek

(Consultor de Vendas)

042 3522-5533/ 042 99111-1621

Email: edson@fammaveiculos.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

Novo J6 seu mundo cabe nele!

Com capacidade para até 7 passageiros, um supermotor 2.0 16v Jetflex de 155cv, novo design italiano e um estilo único, o novo J6 minivan veio cheio de novidades. O porta-malas tem capacidade de 720 litros (5 lugares), que permite obter 2.200 litros com todos os bancos rebatidos. Um modelo de carro versátil e flexível que atende suas necessidades diárias e não esquece dos seus momentos de lazer e diversão. O novo J6 oferece itens de série como painel inovador, rádio MP3 com entrada USB, direção hidráulica, ar condicionado digital, airbag duplo e muito mais!

Completo a partir de R\$
66.990



Prefeitura Municipal Pau dos Ferros	PROCESSO Nº 14
--	-------------------

14



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000039

Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25740 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO	U	1,00	66.990,00	75.823,33	87.990,00
		Total:	66.990,00	75.823,33	87.990,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
71-0 FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			87.990,00
7174-9 JAC BRASIL AUTOMOVEIS LTDA			66.990,00*
51-5 METZLER & CIA LTDA			72.490,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25655 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA	U	1,00	157.000,00	180.966,67	198.000,00
		Total:	157.000,00	180.966,67	198.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7177-3 RENAULT DO BRASIL S.A			187.900,00
3959-4 RODO SERVICE LTDA			198.000,00
2978-5 VEICULOS MALLON LTDA			157.000,00*
		Total geral:	223.990,00 256.790,00 285.990,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº JULIAN 15
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 50/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 193/2018

Nº Processo: 217/2018

Objeto Solicitado: Aquisição de 02 veículos zero quilômetro com recursos do APSUS Estadual;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

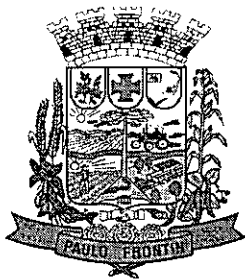
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1061	500	02006	2073	4.4.90.52.52.00

Paulo Frontin, 02 de abril de 2018.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16

tb



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 18/2018

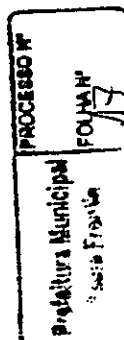
Tipo: Menor preço por item

Data de Início da Sessão do Pregão: 06/04/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25655	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRACÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGF.M/RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCROIZADAS, AR CONDICIONADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICOS, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	1,00	U	180.966,67	180.966,67





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

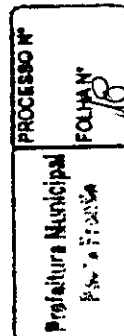
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).				
2	25740	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2017/2018 COM ESP ECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 1.5 OU MAIS PARA SETE PASSAGEIROS TIPO DE COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, AR BAG DUPLO, FAROIS DE NEBLIMA, SISTEMA DE FREIOS ABS, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRA, CONJUNTO DE RODAS DE AÇO E PNEUS SOBRE SALIENTE ARO 15 OU MAIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATICA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA PRINCIPAL, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RADIO AM E FM, MP3 USB, DESEMBASSADOR TRASEIRO, FECHAMENTO DE TODAS AS PORTAS PELA PORTA CENTRAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).	1,00	U	75.823,33	75.823,33
TOTAL						256.790,00

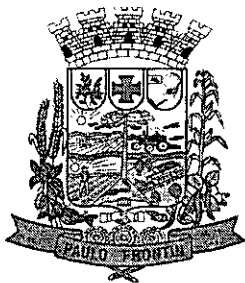
3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício



19



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 256.790,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 22 de março de 2018

Angélica C. Cobos
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Maurício Czonstka
MAURICIO CZONSTKA
SEC. MUNIC. DE SAÚDE em exercício

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------

19



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

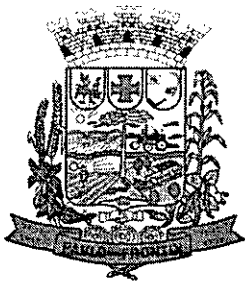
Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do Decreto nº. 16 de 14 de Março de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 22 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 20
---------------------------------------	-------------------

20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **06 de abril de 2018 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 06 de abril de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

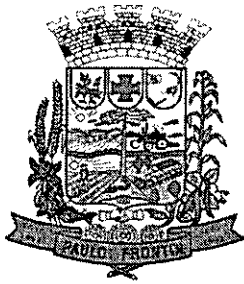
6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

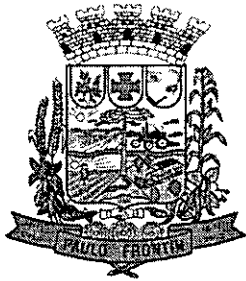
8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 23
---------------------------------------	-------------------

23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

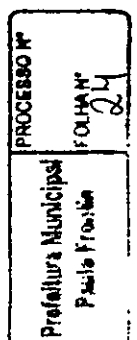
9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 18/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 18/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “EsProposta”, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “EsProposta”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº JULHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	26
Município	Paulo Frontin

26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

PROCESSO Nº	27
Para Municipal	Paulo Frontin

27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 28
---------------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

PROCESSO Nº	29
Prefeitura Municipal	Paulo Frontin

29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova

PROCESSO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL
PAULO FRONTIN
30

32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

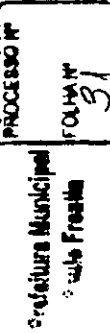
14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

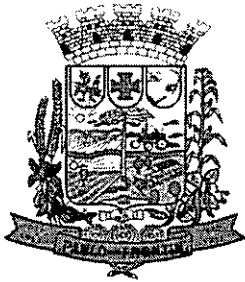
14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

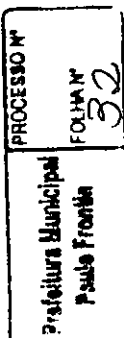
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo



32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1.234.567 33
---------------------------------------	--------------------------------

27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

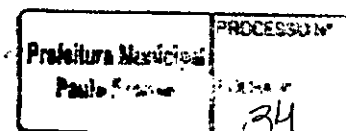
$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

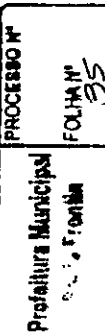
24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



31



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 22 de março de 2018 .

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 36
---------------------------------------	-------------------

36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------

37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 38
---------------------------------------	-------------------

37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 09
---------------------------------------	-------------------

99



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar.

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Es.Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
---------------------------------------	--------------------------------

41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** visa dar continuidade no processo de renovação da frota e atendimento com qualidade aos pacientes do Município de Paulo Frontin/PR

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------

02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.

II) o Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.

III) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII) fornecer treinamento para 2 (dois) operadores, no Município de Paulo Frontin Paraná, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, no endereço a ser indicado posteriormente pelo Município.

IX) O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.

X) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

XI) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
	43
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

XII) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

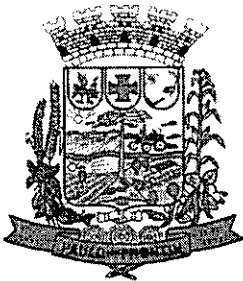
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


MAURICIO SZONSTKA
SEC. MUNIC. DE SAÚDE em exercício


STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 45
---------------------------------------	-------------------

45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

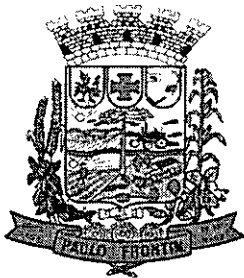
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 22 de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 46
---------------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

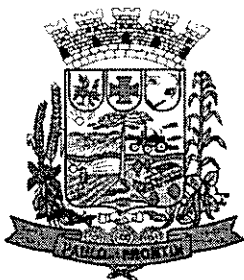
3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º 47
---------------------------------------	--------------------

42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 48
---------------------------------------	-------------------

48



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

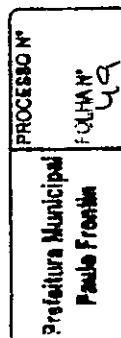
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

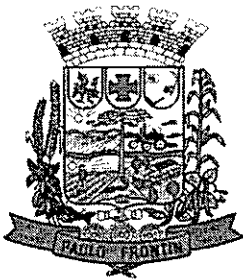
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº EXAM Nº 50
---------------------------------------	------------------------------

30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

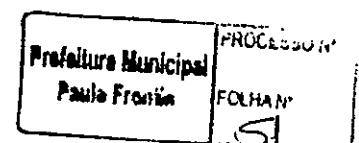
Pregão Presencial n.º 18/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 18/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

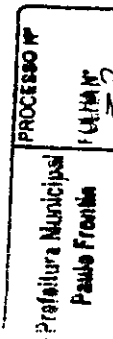
9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



92



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 18/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25655	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGF.M/RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCROIZADAS, AR CONDICIONADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICOS, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).	1,00	U	180.966,67	180.966,67
2	25740	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2017/2018 COM ESP ECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 1.5 OU MAIS PARA SETE PASSAGEIROS TIPO DE	1,00	U	75.823,33	75.823,33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, AR BAG DUPLO, FAROIS DE NEBLIMA, SISTEMA DE FREIOS ABS, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRA, CONJUNTO DE RODAS DE AÇO E PNEUS SOBRE SALIENTE ARO 15 OU MAIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA PRINCIPAL, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, RADIO AM E FM, MP3 USB, DESEMBASSADOR TRASEIRO, FECHAMENTO DE TODAS AS PORTAS PELA PORTA CENTRAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).				
TOTAL					256.790,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 54
---------------------------------------	-------------------

54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 22/2018

Pregão Presencial 19/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico, requerido em 03/04/2018, pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de *"veículo zero quilometro para atender as necessidades do município"*, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu o número 93/2018, Pregão nº. 19/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01/

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 1/15;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública. Fls. 1/15;

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 20.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 19/2018 55
---------------------------------------	------------------------------

1/3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 41/45.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, sem a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 46.

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

8. Foi juntado Coleta de Preços sob o número 39/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 08

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). Fls. 16;

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 20.

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 21/54, incluindo (a) termo de referência (fls. 41/45) e termo de contrato (fls. 46/54).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

14.1. Houve demonstração nas fls. 38, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº JUN 18 56
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 42, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

III - Da minuta do edital e seus anexos:

15. Da análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

IV- Conclusão

16. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, caberá ao Pregoeiro e realizar as alterações do edital e todos os demais atos decisórios.

É o parecer.

À Superior consideração


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	57

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Folha: 0001
CNPJ: 08.752.621/0001-15	Número Livro: 0013
Registro no Cartório: Data: 05/06/1974	
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017			
Descrição	2017	Total	2016
Receita Simples			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA	26.400,00	26.400,00	26.400,00
CONVENIO SUS	213.151,60	239.551,60	220.776,94
Receita Assistência Social			
EVENTOS E PROMOÇÕES (BENEFÍCIOS/BAZAR)	83.299,93	83.299,93	61.313,95
DOAÇÕES DIVERSAS	6.785,32	6.785,32	11.764,32
PARA TRABALHO CACADOR	33.678,17	33.678,17	0,00
CENTRAL DE DOAÇÕES	258.130,00	258.130,00	251.518,91
Receita Educacional			
CONVENIO CORTEL	4.150,92	4.150,92	7.545,96
CONVENIO SECRET DE ESTADO DA MATERNIDADE SOCIAL	158.007,62	158.007,62	143.548,10
CONVENIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	32.174,80	32.174,80	32.408,00
CONVENIO CELESC	914,00	914,00	944,90
CONVENIO DE PORTO UNIÃO	11.521,93	11.521,93	0,00
Receita Líquida		832.802,44	
Lucro Bruto		832.802,44	
Despesas Administrativas			
DESP POSTAIS E TELEFONICAS	(53,55)	(53,55)	(330,00)
DESP DESP INTERNET FIBRA OPTICA	(1.428,18)	(1.428,18)	(1.198,00)
PLANO SAUDE PUBLICO OPTICA	(10.745,23)	(10.745,23)	0,00
Custos e Despesas Sociais			
DESP C MATERIAL GRAFICO	(6.746,01)	(6.746,01)	(4.935,63)
DESP C SERVIÇOS CONTÁBEIS	(5.357,50)	(5.357,50)	(8.797,60)
Custos e Despesas Educacionais			
DESP C COMBUSTÍVEL	(20.989,25)	(20.989,25)	(14.319,72)
DESP C MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(6.425,13)	(6.425,13)	(26.125,00)
DESP C RECURSOS	(5.322,40)	(5.322,40)	(5.324,30)
DESP C TRANSPORTE ESCOLAR	(2.379,80)	(2.379,80)	(4.794,94)
DESP C PIS	(45.708,40)	(45.708,40)	(41.145,78)
DESP C MANUTENÇÃO DE INSS	(2.624,94)	(2.624,94)	(1.337,62)
DESP C SALÁRIOS E ORDENADOS	(209.964,15)	(209.964,15)	(400.828,39)
DESP C 13º SALÁRIO	(28.106,25)	(28.106,25)	(36.067,11)
DESP C FERIAS	(50.353,03)	(50.353,03)	(32.734,22)
DESP C MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.311,42)	(2.311,42)	(1.358,18)
DESP DIVERSAS DA ESCOLA	(159.844,28)	(159.844,28)	(67.645,93)
DESP C ENERGIA ELÉTRICA	(1.703,27)	(1.703,27)	(1.482,89)
DESP C ÁGUA E ESGOTO	(7.320,54)	(7.320,54)	(7.911,60)
DESP C TELEFONE	(4.887,31)	(4.887,31)	(5.081,79)
DESP C MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.073,14)	(1.073,14)	(1.599,50)
DESP C MATERIAL NACIONAL DAS APAS	(1.263,36)	(1.263,36)	(1.757,28)
Custos e Despesas Sociais			
DESP C IMPRESSOS CARTUCHOS E RESERVA	(1.877,70)	(1.877,70)	(916,88)
Despesas Financeiras Educacionais			
DESP C TAXAS BANCARIAS	(2.149,22)	(2.149,22)	(1.800,32)
Racais Financeiras Educacionais			
JUROS DE APLICAÇÕES	17.419,97	17.419,97	21.716,68
Outras Despesas Operacionais Sociais			
DESP C PÉNTIA DA ESCOLA	(10.649,70)	(10.649,70)	0,00
DESP C MATERIAL ODONTOLÓGICO	(997,00)	(997,00)	(347,05)
DESP C ALIMENTOS ALIADOS	(18.850,74)	(18.850,74)	(2.379,20)
DEPÓSITO / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		37.576,02	
Receitas Não Operacionais			
SEGUNDO	1.000,00	1.000,00	0,00
Descrição	2017	Total	2016
Resultado Atual do BR		870.378,46	
SUPERÁVIT		870.378,46	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A associação foi devidamente acompanhada na forma da legislação tributária.

LEONOR ALECIDO WEBER
PRESIDENTE
CPF: 322.132.039-49

GODFREDO FERNANDES SCHWARTZ
Rep. no CRC - Técnico em Contabilidade PR Técnico em Contabilidade
CPF: 010.318.309-44

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Folha: 0001
CNPJ: 08.752.621/0001-15	
Balanco encerrado em: 31/12/2017	

BALANÇO PATRIMONIAL			
Código Classificação	Descrição	2017	2016
1	ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
1.1	ATIVO CIRCULANTE	989.585,830	946.688,910
1.1.1	DISPONÍVEL	313.334,270	294.770,210
1.1.1.001	CASH	7.187,880	8.546,938
1.1.1.002	Casa e Equipamentos de Casa	1.257,880	6.096,050
1.1.1.003	BANCO BRASIL C/C 3998-0	1.257,880	4.299,000
7	1.1.1.004	4.606,000	4.140,530
9	1.1.1.005	0,00	363,170
640	1.1.1.006	3.200,000	0,00
544	1.1.1.007	0,00	3.763,460
546	1.1.1.008	0,00	10.050
330	1.1.1.009	1.200,000	6,28
450	1.1.1.1	204.846,380	186.623,780
470	1.1.1.011	204.846,380	186.623,780
130	1.1.1.012	8.558,530	4.413,650
132	1.1.1.013	127.950,710	148.524,710
538	1.1.1.014	0,00	2.464,750
539	1.1.1.015	7.251,820	33.560,720
87	1.2	277.483,360	751.816,440
87.1	277.483,360	751.816,440	
114	1.2.001	402.760,260	306.747,510
119	1.2.01002	9.719,390	9.719,390
132	1.2.01003	194.072,800	281.577,510
136	1.2.02	1.265,480	1.265,480
137	1.2.02001	9.058,440	17.363,890
138	1.2.02	216.262,180	347.806,830
179	1.2.03001	226.315,700	217.591,650
182	1.2.03002	21.886,480	19.322,780
120	1.2.04	16.496,310	96.400,310
121	1.2.04001	16.402,010	94.403,310
140	2	989.585,830	946.688,910
150	2.1	212.316	0,00
156	2.1.0	780,930	0,00
170	2.1.0.01	58,820	0,00
178	2.1.0.008	30,390	6,20
189	2.1.0	161,140	0,00
190	2.1.0.001	161,140	0,00
191	2.1.0.001	361,140	6,20
343	2.4	999.244,430	946.886,350
344	2.4.1	336.344,510	336.344,510
346	2.4.1.01	136.584,310	136.584,310
348	2.4.1.001	156.584,510	156.584,510
348	2.4.2	832.479,910	790.181,840
363	2.4.2.01	832.479,910	790.181,840
365	2.4.2.01.001	187.479,910	790.181,840

RECONHECIMENTO E VALIDADE DO PRESIDENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO R\$ ATIVO E PASSIVO: R\$ 989.585,83 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

• Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todos elas;
• A associação aplicou as suas contas e demonstrações;
• A associação foi devidamente acompanhada na forma da legislação tributária.

LEONOR ALONSO WEBER PRESIDENTE CPF: 322.132.49-49	GOODFREDO FERNANDES SCHWARTZ Raz. do CRC - Técnico em Contabilidade PR Técnico em Contabilidade o CPF: 010.318.309-44
---	---



ambulância, diesel, ano e modelo 2017/2018, marca Renault / Master 11h1, 01 Unidade - preço unitário: R\$ 174.500,00, diesel, potência mínima 120CV, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas aço aro 16, tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo de 1.430, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas: comprimento superior a 5,000, altura superior a 2,300, medidas internas: salão ambulância comprimento superior a 2,500m, altura superior a 1,690m, adaptado para ambulância para simples remoção, isolamento termo acústico sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom, sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros; instalação de cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro de correr, ar condicionado para paciente, alarme sonoro de ré, adesivada com a logomarca da Prefeitura.

Valor total dos itens 1, 2 e 3: R\$ 303.500,00.

Manoel Ribas-PR, 23 de março de 2018.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

A Prefeitura de Manoel Ribas torna públicas as Licitações: Pregão Presencial Nº 19/2018 - Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição da 01 trator agrícola 4x4. Valor total de R\$ 100.000,00. Prazo de 60 dias. Data de Realização: Dia 09/04/18, às 09h, na Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola 4x4, valor total de R\$ 120.000,00. Prazo de 60 dias. Data de Realização: Dia 09/04/18, às 14h, na Prefeitura. Informações: Rua Sete de Setembro, 366, com o Pregoeiro, Sr. Amarildo Carneiro de Carvalho, fone: (41) 3435-1223, e-mail: licitacaopmri@gmail.com, site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações). As Pastas Técnicas com o teor dos Editais e modelos, anexos e anexos poderão ser examinadas no endereço acima, das 08 às 11:30h e das 13:30 às 17h.

Manoel Ribas-PR, 23 de março de 2018.
AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS - ALBATROZ, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de abril de 2018, às 09:00 horas.

Na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraham, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$419.002,30 (quatrocentos e dezenove mil dois reais e trinta centavos).

OBS.: As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados imprimevelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se à disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

OBS.: O MEMORIAL E PROJETOS ESTÃO DISPONÍVEIS FORMATO "CD" NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Matinhos, 21 de março de 2018.
JANETE DE FATIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS - MANGUE SECO, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de abril de 2018, às 09:00 horas.

Na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraham, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$289.054,91 (duzentos e oitenta e nove mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018032600191

OBS. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados imprimevelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se à disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

OBS.: O MEMORIAL E PROJETOS ESTÃO DISPONÍVEIS FORMATO "CD" NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Matinhos, 21 de março de 2018.
JANETE DE FATIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, para execução sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local do Objeto: Rua Santo Cristo, Rua Providência e Rua Segundo Megnol - Missal - Paraná
Objeto: Recapeamento asfáltico sobre pedra irregular 6,712,14 m²

Fonte de Recursos: Contrato de repasse nº 846158/2017/MCIDADES/CAIXA e Município
Valor: R\$ 264.688,28

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 13 de abril de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:10 horas do dia 13 de abril de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado a partir do dia 23 de março de 2018, no horário comercial e será fornecido mediante a solicitação.

Missal-PR, 22 de março de 2018.
HILARIO JACO WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

O Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 27/04/2018, tendo como objeto a Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 22 de março de 2018.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-SRP

Abertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018. MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 06/04/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone: (42) 3343-1210. E-mail: licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br Paulo Frontin - PR - 22/03/2018.

Paulo Frontin-PR, 22 de março de 2018.
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 21/2018

PROCESSO Nº 26.192/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 26.192/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada Boa Esperança, n.º 2320, bairro Fundo Canas, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 8, 9 e 11, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua das Carmelitas, n.º 634, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 1, 3, 4, 7, 10, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, pelo valor total de R\$ 50.590,90 (cinquenta mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos); MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na BR 116, n.º 17651, bairro Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.968.926/0001-63, vencedora dos itens 17, 22, 24 e 37, pelo valor total de R\$ 1.337,30 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos); AZ MEDICAMENTOS, EQUIP. E MAT. HOSPITALAR, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132 - andar 1 - sala 102, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens 5, 6, 12, 14 e 27, pelo valor total de R\$ 29.961,50 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Luiz Antonio Fado, n.º 1612 - sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 2, 13, 16, 21, 26, 28, 29, 35, 36, 45, 46, 47 e 48, pelo valor total de R\$ 190.892,42 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 289.282,12 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Piraquara, 23 de março de 2018
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Dispensa por Justificativa nº 037/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 23 de março de 2018, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Sala do Departamento de Compras e Contratos, Dispensa por Justificativa, para locação de imóvel para ser usado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 347.775,80. Mais informações serão fornecidas às 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3230-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 23 de março de 2018
ÂNGELA POMPEU
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de micro-ônibus e ambulância.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 26 de março de 2018.

TERMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 11 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 11 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 11 de abril de 2018.

LOCAL: licitacoes.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone: (46) 3546-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de março de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
18/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 18/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 06/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 22/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 78BA63E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2018. Edição 1469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E ARBITRAGEM NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

JOSENEI SAVICKI

4667042 6555P

064 156.369-06 28/12/1988

123081 SAVICKI

TRIGI PEREIRA SAVICKI

04077591604 27/06/2020 13/04/2007

04077591604 27/06/2020 13/04/2007

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 28/06/2017

LOCAL UNIAO DA VITORIA, ER

07118904193

PROF 12704692

PARANÁ

PROIBIR O TESTIFICAR 1454785779

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454785779

D-AC-AM-BACE-S-GO-MAT-INS-PR-PB-PAT-PR-SC-SP

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 06/04/18

RA
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
61



De Marco

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 84.584.556/0010-53, com sede na Rua Padre Anchieta, 276 cidade de Porto União (SC), neste ato representado por seu diretor, RAFAEL TOZZO, brasileiro, casado, nascido em 28 de maio de 1986, titular da carteira de Identidade nº 3260278, e CPF nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e Rosane Maria De Marco, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 288, cidade de Joaçaba (SC), nomeia e constitui seu procurador JOSNEI SAVICKI, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 29 de dezembro de 1988, titular da carteira de Identidade nº 4.667.042, expedida pela SESP/SC em 21/01/2011 e CPF 064.714.369-04, filho de Izidoro Savicki e Irici Perdun Savicki, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 276, na cidade de Porto União - SC, com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa no Edital de Licitação, Pregão Presencial Nº 18/2018, instaurado pelo Município de Paulo Frontin- Estado do Paraná, em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante.

Joaçaba, 02 de Abril de 2018.



DE MARCO LTDA

AV. XV DE NOVENBRO, 340 / FUNDOS
CEP 84.600-000 - FONE/FAX: (49) 3622.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELÃO
E-mail: contato@tabelao.com

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Rafael Tozzo,
que assina por De Marco Ltda, e dou fe:
Joaçaba(SC), 02 de abril de 2018
Em Teste da Verdade
-- Anderson Camuzzato -- Escrevente Notarial
Emol.: R\$ 3,18 + Selo R\$ 1,90 (Selo Digital de Fiscalização
do tipo NORMAL - EXZ02423-0MAN) = R\$ 5,08
Sinal Público em www.censac.org.br

CONFIRMA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



JUCESC 0975

DE MARCO LTDA.
CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3.

53ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 058.655.269-36, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel, nº 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba - SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20156554291 em 26/11/2015, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

Filial Chapeco, com sede na Rua Francisco Alves - Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando destacado a parcela do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

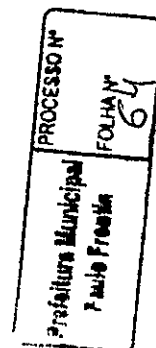
"De Marco Ltda"

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

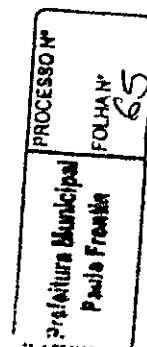
§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibaanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de



Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua-Padre-Anchieta, nº-276, Bairro-Gidade-Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, com sede na Rua Francisco Alves – Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, constituída nesta alteração contratual.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos



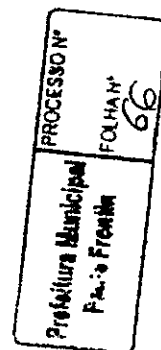
Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100



§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapecó R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. Rafael Tozzo, Sra. Rosane Maria De Marco Tozzo, e Sr. Eduardo Tozzo, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

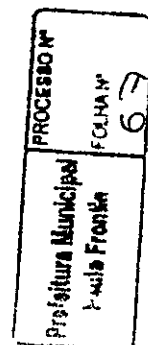
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

DF. 5

RJ Ed J



mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PROCESSO Nº	68
FOLHA Nº	
Profetura Municipal	
Paula Frontin	

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinando-o abaixo, em três (06) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais.

[Assinatura]

7

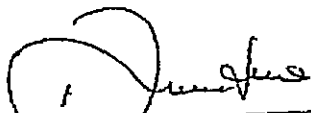
[Assinatura]

[Assinatura]

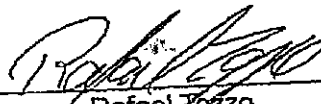
PROCESSO Nº	FOLHA Nº
69	69
Prefeitura Municipal Paula Frontin	

JUCESC 0982

Joaçaba (SC), 09 de Setembro de 2016



Rosane Maria De Marco Tozzo



Rafael Tozzo



Eduardo Tozzo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 42901130987
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016

Empresa: 42.2 0008733-3
DE MARCO LTDA

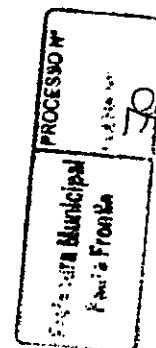

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 20169027414
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016

Empresa: 42.2 0008733-3
DE MARCO LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





De Marco

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

De Marco Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, sediada na Rua Padre Anchieta, 276, cidade de Porto União- SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União, 03 de Abril de 2018.

DE MARCO LTDA
JOSNEI SAVICKI
RG: 4.667.042 SESP/SC
CPF: 064.714.369-04
VENDEDOR/PROCURADOR

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

**RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000**

PORTO UNIÃO - SC

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
71	71
Prefeitura Municipal Paula Frontin	

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 77
----------------------------------	----------------------------

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão Presencial 18/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.584.556/0010-53 Fornecedor : DE MARCO LTDA

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 276 - CIDADE NOVA - Porto União/SC - CEP 89400-000

Inscrição Estadual: 257217983

Representante: JOSNEI SAVICKI

Endereço representante: RUA PADRE ANCHIETA 276 - CIDADE NOVA - Porto União/SC - CEP 89400-000

E-mail representante: vendas02.ptu@demarcoveiculos.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: vendas02.ptu@demarcoveiculos.com.br

Telefone: 4235218900 Fax:

Telefone contador: 4935518910

RG: 4667042

Telefone representante: 4235518900

Data de abertura:

Conta: 2021-4

Agência: 4072-X - - Chapecó/SC

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		001 Aquisição de um veículo zero quilometro, tipo van para passageiros, com as seguintes especificações mínimas: ano 2017 mod: 2018 ou 2017/2018 cor branco, capacidade de passageiros: no mínimo 15 ou mais, tração: dianteira ou traseira, motor: 2.2 ou mais alimentação a diesel, potência (mínima): 125cv torque (kgf.m/rpm): 31 ou mais, 1.100 ou mais rpm, caixas de mudanças de marchas: 6 à frente e 1 à ré sincronizadas, ar condicionado, som mp3 com usb e bluetooth, sistema de freios abs hidráulicos, bancos dos passageiros reclináveis com cabeceira, cortinas de proteção dos vidros laterais, vidros elétricos, travas elétricas, tacógrafo digital, farol de neblina, garantia especial motor, caixa, pneu 225/70 roda 16 ou mais, rodado traseiro, 12 meses sem limite de quilometragem. o licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca, ano e modelo e descrição técnica detalhada do bem ofertado. a proposta que configurar valor acima do máximo estipulado será automaticamente desclassificada. o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "apsus" - transporte sanitário (conforme padrão do estado do parana).	1,00	U	180.966,67	Renault	Master Minibus	179.900,00	179.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 179.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 179.900,00

DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0010-53

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

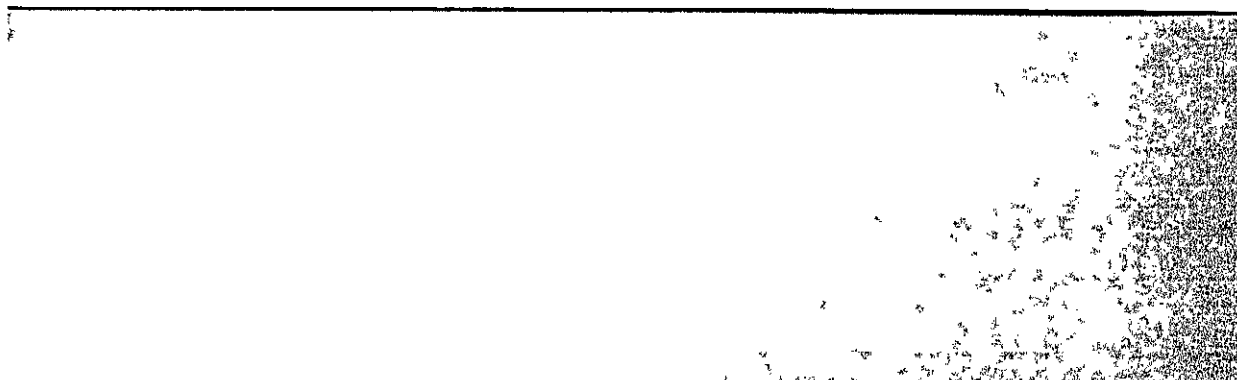


RENAULT MASTER MINIBUS

Préfectura Municipais
Ponte Preta

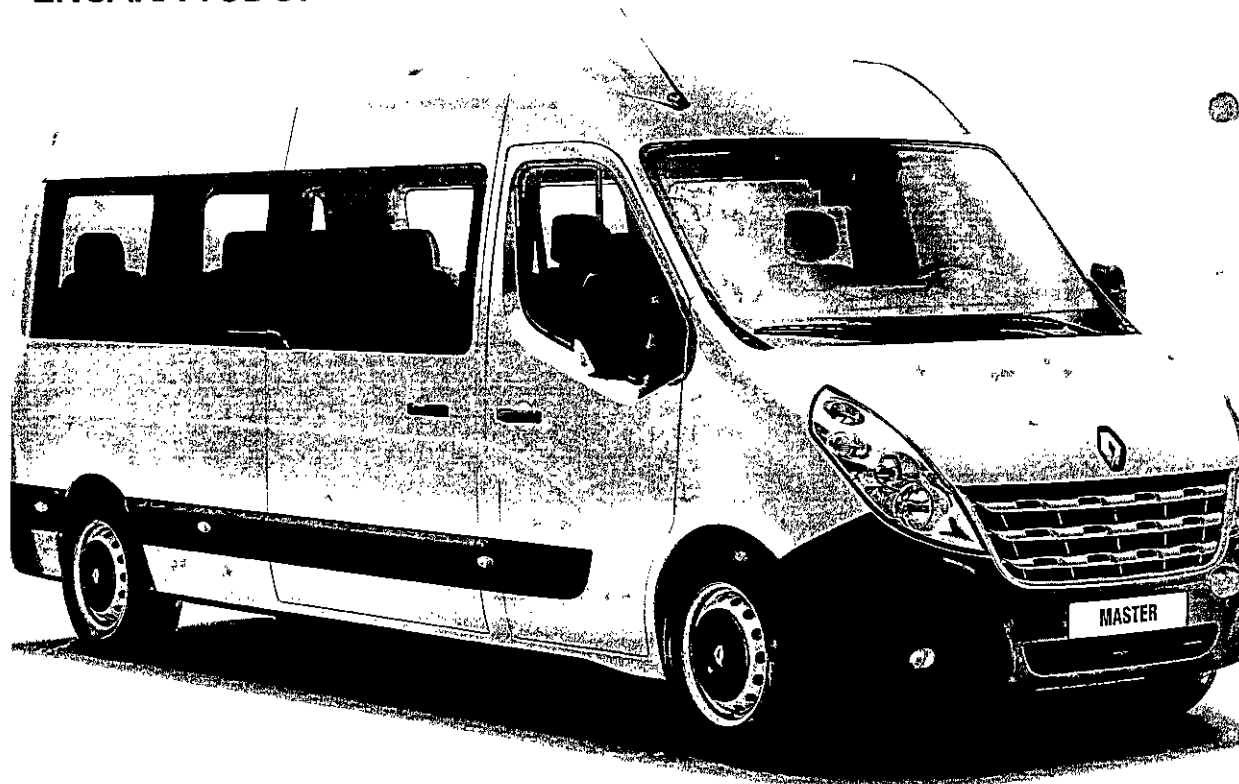
PRONTUÁRIO
74

MUDE A DIREÇÃO

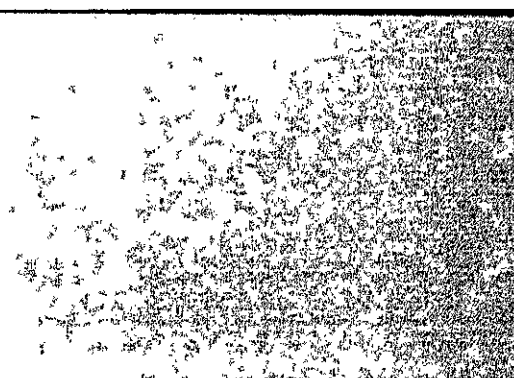


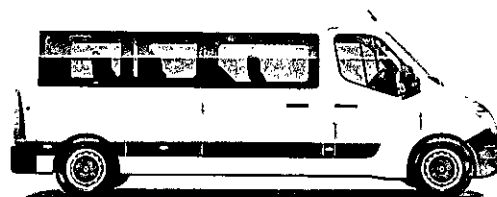
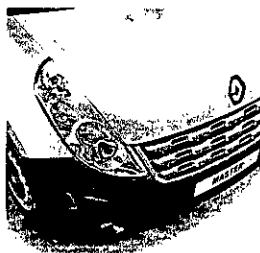
RENAULT MASTER MINIBUS

ENCARA TUDO.

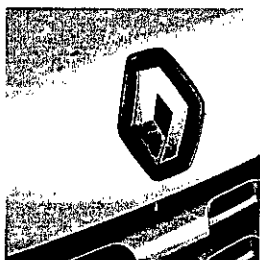


ROBUSTO, MODERNO E ATRAENTE.
PERFEITO PARA ENCARAR O DIA A DIA
DE SEU NEGÓCIO.

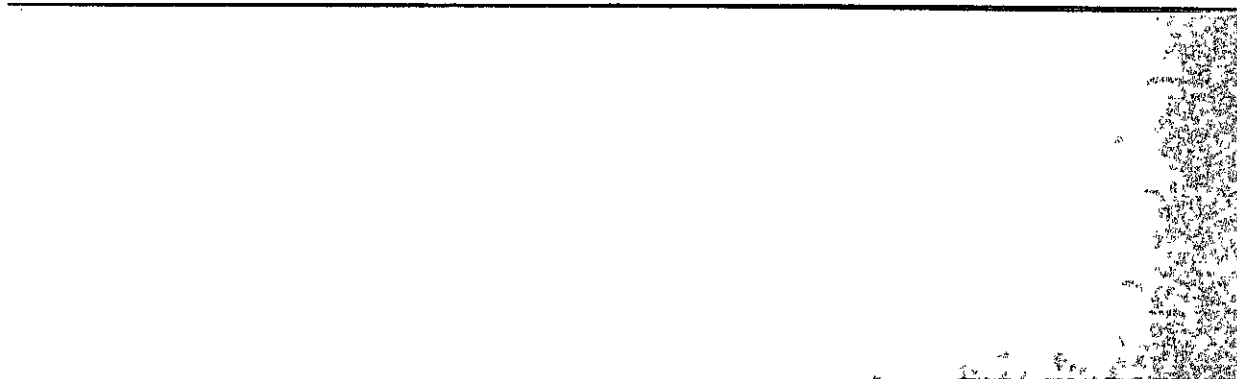




FABRICADO  NO BRASIL

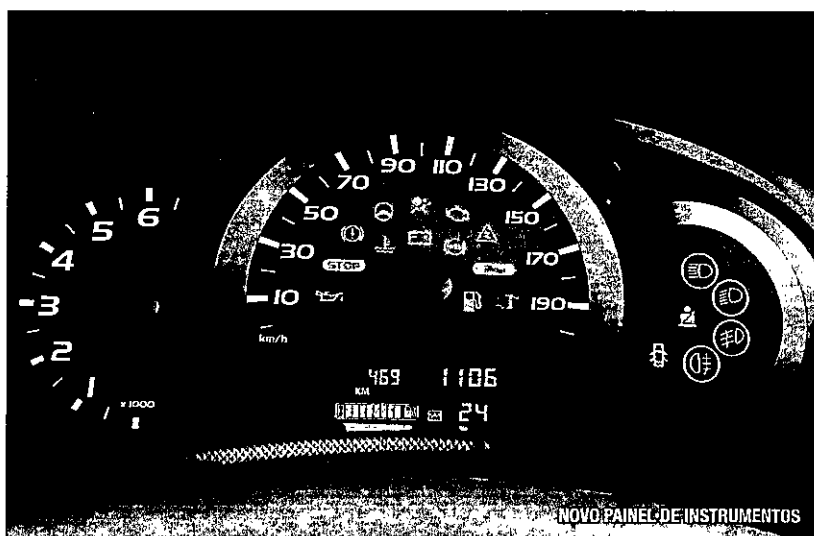


**NOVO DESIGN, PREMIADO
E ADMIRADO NA EUROPA,
ADEQUADO ÀS NECESSIDADES
DO MERCADO BRASILEIRO.**





NOVO INTERIOR, MAIS MODERNO
E COM COMANDOS DE FÁCIL ALCANCE



NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS

*OCS: Oil Control System / GSI: Gear Shift Indicator

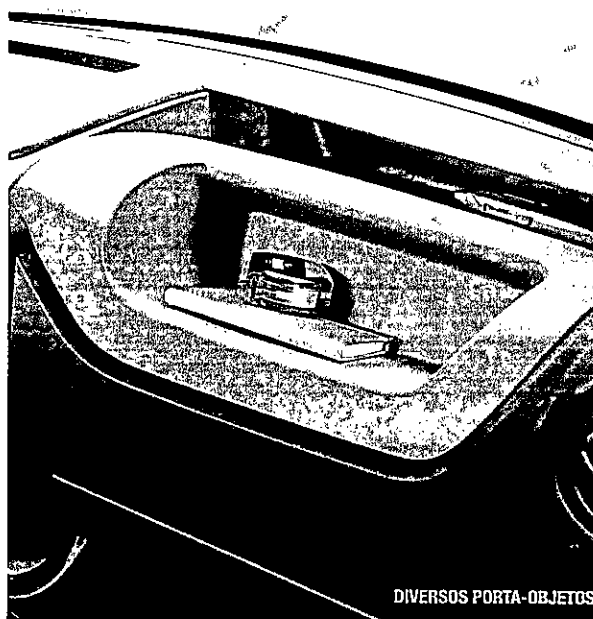
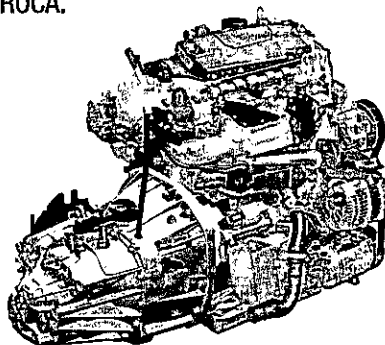
ECONOMIA E EFICIÊNCIA

*OCS: DETECTA O USO SEVERO
DO VEÍCULO, INDICANDO QUE
UMA TROCA DE ÓLEO DEVE SER
ANTECIPADA.

*GSI: INDICA O MOMENTO
EXATO DE TROCAR A MARCHA,
TORNANDO A CONDUÇÃO MAIS
ECONÔMICA E CONFORTÁVEL.

NOVO MOTOR: MAIS DESEMPENHO E POTÊNCIA.

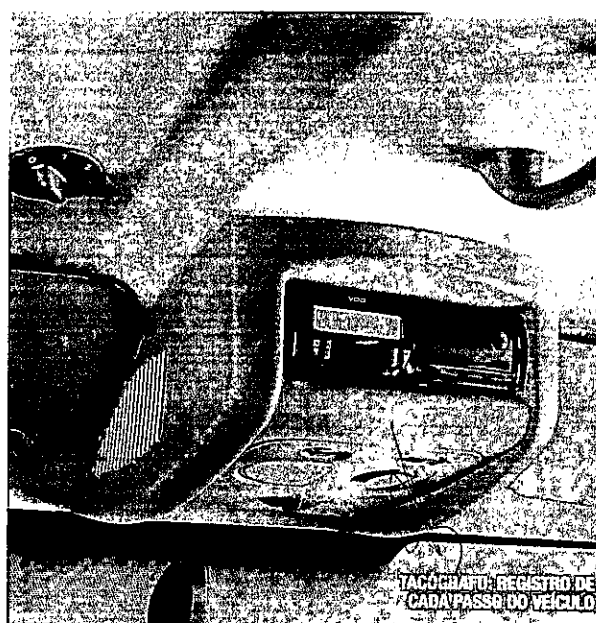
CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO
QUE DURA PARA SEMPRE, SEM
NECESSIDADE DE TROCA.



DIVERSOS PORTA-OBJETOS



CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL



TACIMETRO: REGISTRO DE
CADA PASSO DO VEÍCULO



PRAZER AO DIRIGIR, COMO EM UM VEÍCULO DE PASSEIO.

AIR BAG E FREIOS ABS DE SÉRIE.

ÓTIMA POSIÇÃO AO DIRIGIR.

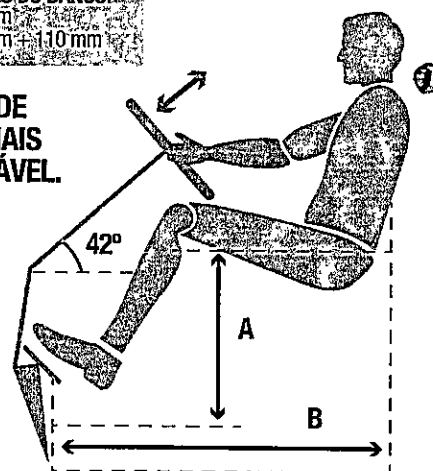
VISIBILIDADE OTIMIZADA.

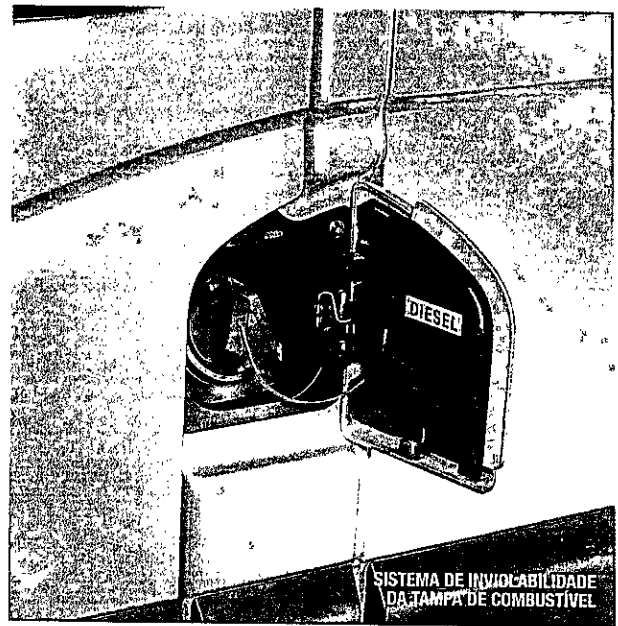
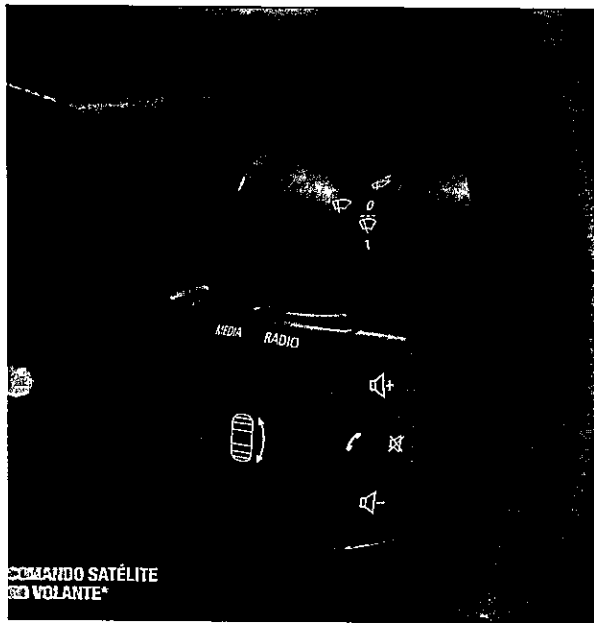
FÁCIL ACESSO AOS
COMANDOS DO VEÍCULO.

BANCOS E VOLANTE REGULÁVEIS.

ÂNGULO DE INCLINAÇÃO
DO VOLANTE: 42°
DIMENSÕES DO BANCO:
A = 410 mm
B = 742 mm + 110 mm

POSIÇÃO DE
DIRIGIR MAIS
CONFORTÁVEL.



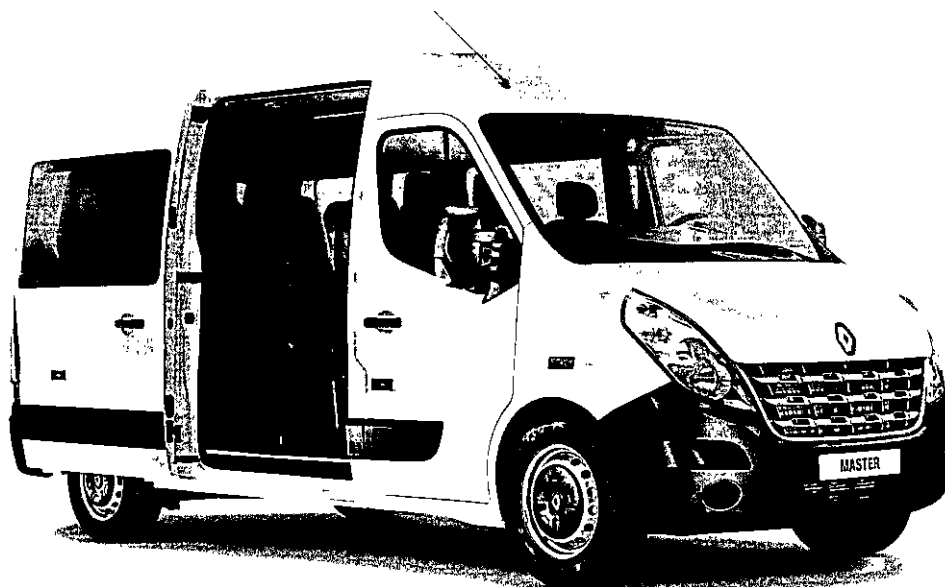


REAL



RENAULT MASTER

MINIBUS STANDARD L2H2 16 LUGARES



CONFORTO PARA QUEM DIRIGE E PARA QUEM EMBARCA NO SUCESSO DE SEU NEGÓCIO.

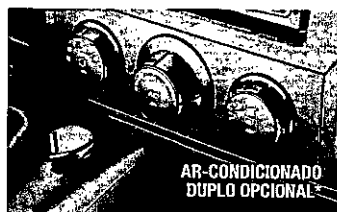
INTERIOR ESPAÇOSO E CONFORTÁVEL,
COM ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO.

FACILIDADE DE ACESSO.

CLIMATIZAÇÃO EFICIENTE*.

VÁRIOS PORTA-OBJETOS.

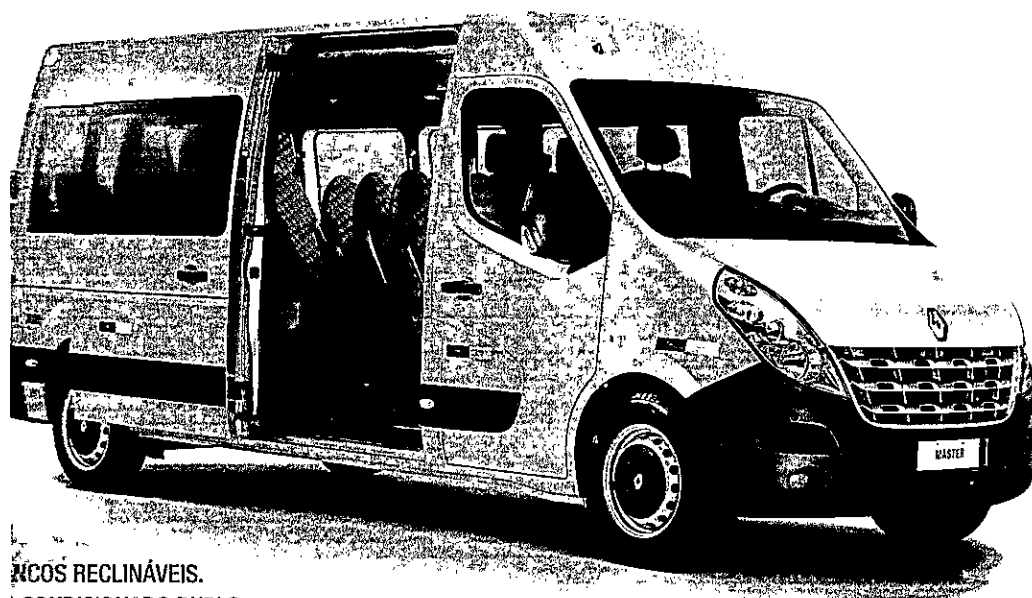
BAGAGEIRO DE ATÉ 800 LITROS.



*OPCIONAL NA VERSÃO STANDARD L2H2

RENAULT MASTER

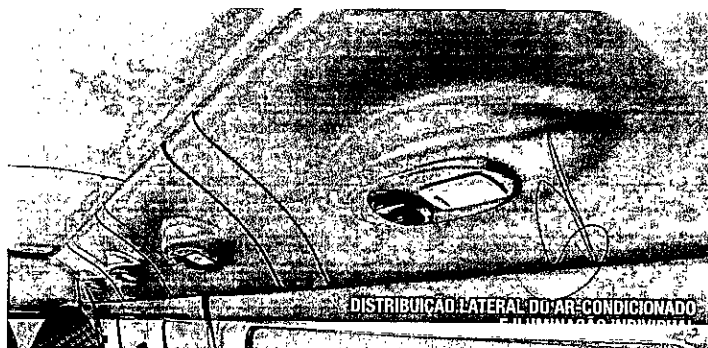
MINIBUS EXECUTIVE L3H2 16 LUGARES



SEDES RECLINÁVEIS.
AR-CONDICIONADO DUPLO.
TANQUE DE 1.000 LITROS.
FREIOS, TRAVAS E RETROVISORES
ELÉTRICOS DE SÉRIE.



RECLINAÇÃO DOS BANCOS
DE ATÉ 29° DE SÉRIE

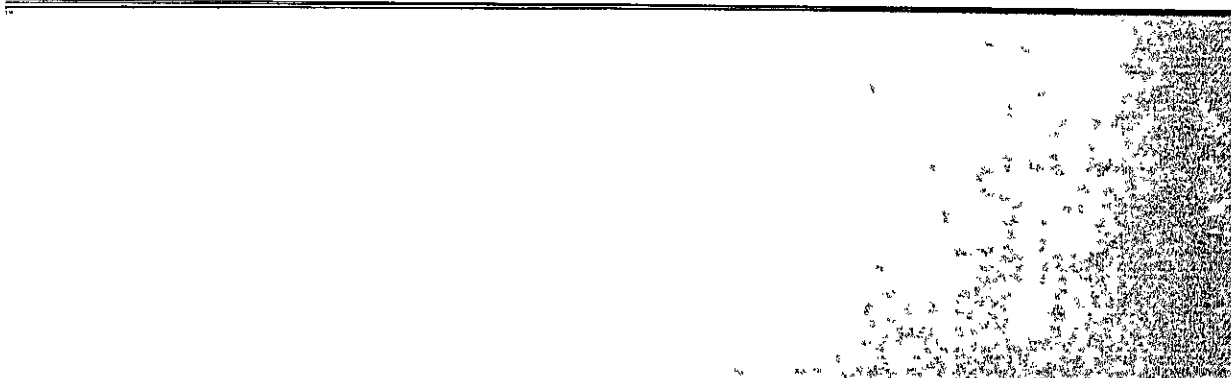
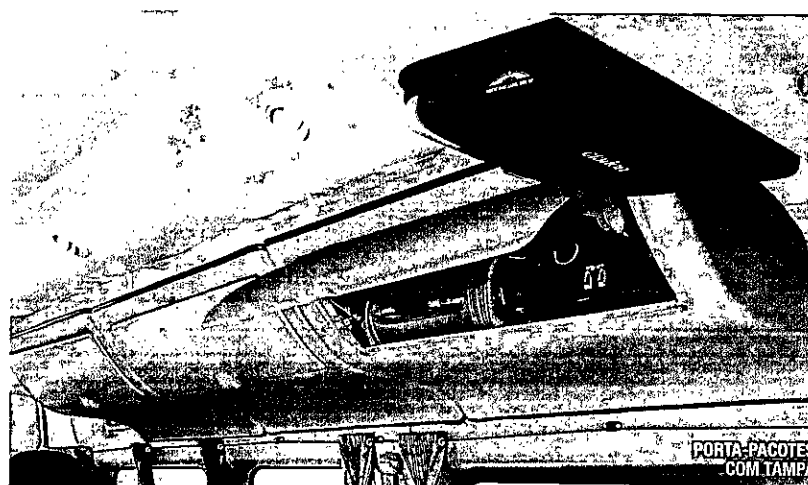


DISTRIBUIÇÃO LATERAL DO AR-CONDICIONADO

RENAULT MASTER

MINIBUS VIP L3H2 16 LUGARES

16 LUGARES E BAGAGEIRO DE 1.000 LITROS. CONFORTO E REQUINTE PARA QUEM SEMPRE ANDA LADO A LADO COM A EXCLUSIVIDADE.



ENVELOPE

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2013
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@demarcoveiculos.com.br		TELEFONE (49) 3551-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2018** às **11:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:36 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **5BFF.42F9.57FD.6670**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº Fl
---------------------------------------	-------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84584556/0010-53
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

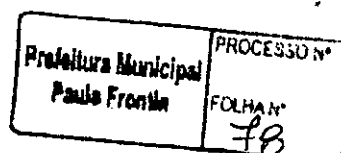
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

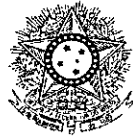
Validade: 10/03/2018 a 08/04/2018

Certificação Número: 2018031001333596018960

Informação obtida em 27/03/2018, às 15:30:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Certidão nº: 141842690/2017

Expedição: 14/12/2017, às 09:43:34

Validade: 11/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.584.556/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões:

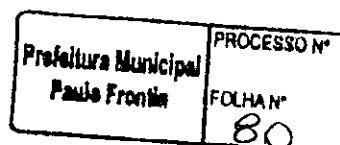
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº us.br FOLHA Nº 49
---------------------------------------	--

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 84.584.556/0010-53	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/12/2013
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257.217.983	NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de- ar 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****	
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/11/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/04/2018 09:41:37 (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140022950490**
Data de emissão: **13/03/2018 11:42:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **12/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

2671

2671

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2018 11:42:52

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2107/2018

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84.584.556/0010-53

Endereço

RUA: PADRE ANCHIETA

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 276

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Contribuinte: 149211 - DE MARCO LTDA

Endereço: Rua PADRE ANCHIETA, 276 - Bairro Cidade Nova - CEP 89.400-000

Econômico: 3283 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço: Rua PADRE ANCHIETA, 276 - Bairro Cidade Nova - CEP 89.400-000

Porto União (SC), 27 de Março de 2018

Código de Controle

DBA1E7XLJC5R6171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



01/03/2018

7159369

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joaçaba

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5121651

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joaçaba, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joaçaba, quinta-feira, 1 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7159369



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
---------------------------------------	-------------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DE MARCO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 84.584.556/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 81
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DE MARCO LTDA
 NIRE 42200087333
 CNPJ 84.584.556/0001-62
 Número de Ordem 81
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
 Município JOACABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/07/1953
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 762465

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DE MARCO LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
 Número de ordem 81
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 762465
 Data de início 01/01/2016
 Data de término 31/12/2016

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200087333	CNPJ 84.584.556/0001-62
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 81
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.CF.59.5C.48.66.20.AC.1E.9A.53.9C.39.4C.60.51.ED.A4.DD.F9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	69110999949	MAURO LUIZ FRACASSO:6911099994 9	13537397	06/04/2016 a 06/04/2019	Não
Diretor	05865526936	RAFAEL TOZZO:05865526936	667116280113149213 323061697018019315 73	22/09/2014 a 21/09/2017	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	84584556000162	DE MARCO LTDA:84584556000162	13605822	14/06/2016 a 14/06/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B5.CF.59.5C.48.66.20.AC.1E.9A.53.9C.
39.4C.60.51.ED.A4.DD.F9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2017 às 11:18:35

81.6E.9F.01.54.51.70.E6
33.76.2B.BA.FE.4F.51.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62 Nire: 42200087333 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): B5.CF.59.5C.48.66.20.AC.1E.9A.53.9C.39.4C.60.51.ED.A4.DD.F9-

Consulta Realizada em: 27/03/2018 12:16:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.3

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 80

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 81

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADOS	null	R\$ 439.420,67
RECEITA DE VENDAS	null	R\$ 83.590.302,90
DEPARTAMENTO DE VEICULOS NOVOS	null	R\$ 44.941.329,28
VENDA DE VEICULOS NOVOS	null	R\$ 41.057.190,63
VENDA DE COMERCIAIS	null	R\$ 2.603.401,54
OUTRAS RECEITAS DE VENDAS	null	R\$ 1.280.737,11
DEPARTAMENTO VEICULOS SEMI-NOVOS	null	R\$ 28.160.264,52
VENDA DE VEICULOS SEMI-NOVOS	null	R\$ 28.160.264,52
DEPARTAMENTO DE PECAS	null	R\$ 8.016.648,51
VENDA DE PECAS BALCAO	null	R\$ 1.673.426,03
VENDAS DE PECAS MECANICA	null	R\$ 5.252.073,88
VENDA DE PECAS FUNILARIA/PINTURA	null	R\$ 127.802,58
VENDA PECAS GARANTIA	null	R\$ 963.346,02
DEPARTAMENTO OFICINA	null	R\$ 2.472.060,59
VENDA DE SERVICOS MECANICOS	null	R\$ 2.358.624,11
VENDA DE SERVICOS FUNIL/PINTURA	null	R\$ 113.436,48
(-) DEDUCAO DAS VENDAS	null	R\$ (1.798.600,69)
(-) DEPARTAMENTO VEICULOS NOVOS	null	R\$ (498.274,91)
(-) DEDUCOES OUTRAS RECEITAS	null	R\$ (62.625,91)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	null	R\$ (435.649,00)
(-) DEPARTAMENTO VEICULOS SEMI-NOVOS	null	R\$ (425.749,19)
(-) DEDUCOES AUTOMOVEIS SEMI-NOVOS	null	R\$ (288.851,19)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS SEMI-NOVOS	null	R\$ (136.898,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PECAS	null	R\$ (544.426,80)
(-) DEDUCAO VENDA PECAS BALCAO	null	R\$ (42.557,94)
(-) DEDUCAO VENDA DE PECAS MECANICA	null	R\$ (281.911,26)
(-) DEDUCOES VENDA DE PECAS FUNILARIA	null	R\$ (973,68)
(-) DEDUCAO DE VENDA DE PECAS GARANTIA	null	R\$ (44.809,94)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	null	R\$ (174.173,98)
(-) DEPARTAMENTO OFICINA	null	R\$ (330.149,79)
(-) DEDUCAO VENDAS M.O. MECANICA	null	R\$ (297.933,37)
(-) DEDUCAO VENDA M.O. FUN/PINTURA	null	R\$ (14.004,09)
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS	null	R\$ (18.212,33)
(-) CUSTO DAS VENDAS	null	R\$ (71.110.724,52)
(-) DEPARTAMENTO DE VEICULOS NOVOS	null	R\$ (40.141.790,68)
(-) CUSTO VENDA AUTOMOVEIS NOVOS	null	R\$ (800,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 87
---------------------------------------	-------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 81

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTO VENDA AUTOMOVEIS COMERC. NOVOS	null	R\$ (2.485.297,35)
(-) CUSTO VENDA AUTOMOVEIS NOVOS	null	R\$ (37.655.693,33)
(-) DEPARTAMENTO VEICULOS SEMI-NOVOS	null	R\$ (24.926.921,30)
(-) CUSTO VENDA AUTOM. SEMI-NOVOS	null	R\$ (89.020,89)
(-) CUSTO VENDA COMERC. SEMI-NOVOS	null	R\$ (24.837.900,41)
(-) DEPARTAMENTO PECAS E ACESSORIOS	null	R\$ (4.891.339,50)
(-) CUSTO VENDA DE PECAS BALCAO	null	R\$ (1.151.268,06)
(-) CUSTO PECAS OFICINA MECANICA	null	R\$ (2.895.007,31)
(-) CUSTO VENDA PECAS OFICINA FUN/PINTURA	null	R\$ (79.960,75)
(-) CUSTO GARANTIA	null	R\$ (765.103,38)
(-) DEPARTAMENTO DE SERVICOS	null	R\$ (1.150.673,04)
(-) CUSTO VENDA DE SERVICOS MECANICOS	null	R\$ (217.315,42)
(-) CUSTO PESSOAL PRODUTIVO MECANICA	null	R\$ (735.149,98)
(-) CUSTO PESSOAL PRODUTIVO FUN/PINTURA	null	R\$ (43.433,31)
(-) CUSTO INDIRETOS MEC/FUN	null	R\$ (154.774,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDAS	null	R\$ (11.987.461,59)
(-) DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS	null	R\$ (11.987.461,59)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS VENDAS	null	R\$ (1.815.005,84)
(-) DESPESAS S/SALARIOS E ORDENADOS	null	R\$ (4.210.251,94)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	null	R\$ (3.728.262,82)
(-) DESPESAS FIXAS	null	R\$ (2.176.284,79)
(-) PERDAS E DEVEDORES DUVIDOSOS	null	R\$ (57.656,20)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS	null	R\$ (1.796.181,45)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	null	R\$ (2.342.186,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (1.777.555,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	null	R\$ (564.631,14)
RECEITAS FINANCEIRAS	null	R\$ 546.004,69
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	null	R\$ 94.928,46
RECEITAS S/APLIC.FINANCEIRAS	null	R\$ 451.076,23
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	null	R\$ 3.766.108,60
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	null	R\$ 3.766.108,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	null	R\$ 3.873.668,46
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (107.559,86)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	null	R\$ 42.248,50
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	null	R\$ 42.248,50
GANHOS E PERDAS NO IMOBILIZADOS	null	R\$ 42.248,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3



Profeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---	--

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 81

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) APURACAO RESULTADO EXERCICIO	null	R\$ (266.271,08)
(-) TRIBUTOS SOBRE LUCROS	null	R\$ (266.271,08)
(-) TRIBUTOS SOBRE LUCROS	null	R\$ (266.271,08)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 81

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 30.217.334,13	R\$ 33.556.741,05
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 21.612.635,49	R\$ 20.892.846,34
DISPONIBILIDADE	R\$ 1.871.068,70	R\$ 805.412,41
CAIXA GERAL	R\$ 226.435,92	R\$ 56.532,08
FUNDO FIXO	R\$ 1.399,99	R\$ 4.430,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 291.693,83	R\$ 424.253,55
APLIC.DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.351.538,96	R\$ 320.195,93
CREDITOS OPERACIONAIS	R\$ 3.698.944,39	R\$ 4.317.415,29
CONTAS A RECEBER	R\$ 2.137.688,34	R\$ 3.074.489,62
CHEQUES A RECEBER	R\$ 1.402.218,46	R\$ 731.147,25
CREDITOS RENAULT	R\$ 159.037,59	R\$ 511.778,42
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 2.372.317,01	R\$ 2.404.287,55
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 52.175,95	R\$ 40.787,51
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 1.229.488,78	R\$ 1.256.569,32
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 951.260,00	R\$ 951.260,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 49.760,53	R\$ 155.670,72
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	R\$ 2.838.385,65	R\$ 1.540.297,96
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	R\$ 2.838.385,65	R\$ 1.540.297,96
ESTOQUES	R\$ 10.813.095,03	R\$ 11.794.130,28
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS	R\$ 4.936.035,75	R\$ 5.063.027,54
ESTOQUE VEICULOS SEMI-NOVOS	R\$ 3.812.162,61	R\$ 4.314.279,52
ESTOQUE DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 2.064.896,67	R\$ 2.416.823,22
APLIC.DE RECURSOS EM DESPESAS	R\$ 18.824,71	R\$ 31.302,85
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.824,71	R\$ 31.302,85
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 8.604.698,64	R\$ 12.663.894,71
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 40.487,05
INVEST.TEMPOR.A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 40.487,05
INVESTIMENTOS	R\$ 47.483,46	R\$ 47.483,46
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 46.915,48	R\$ 46.915,48
APLICACOES POR INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 567,98	R\$ 567,98
IMOBILIZADO	R\$ 8.557.215,18	R\$ 12.575.924,20
IMOVEIS	R\$ 5.888.296,32	R\$ 5.888.296,32
BENS MOVEIS	R\$ 3.612.617,78	R\$ 5.686.372,79
BENS INTANGIVEIS	R\$ 13.165,41	R\$ 3.844.218,41

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 910
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 81

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (1.634.834,54)	R\$ (1.938.150,93)
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R\$ (267.043,65)	R\$ (904.812,39)
PASSIVO	R\$ 30.217.334,13	R\$ 33.556.741,05
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 12.157.030,36	R\$ 15.508.009,56
DEBITOS MERCANTIS	R\$ 10.161.007,66	R\$ 12.344.933,96
FORNECEDORES	R\$ 9.211.849,76	R\$ 10.097.280,27
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 949.157,90	R\$ 2.247.653,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 972.285,29	R\$ 1.165.907,98
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	R\$ 927.202,94	R\$ 1.120.825,63
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	R\$ 45.082,35	R\$ 45.082,35
(-) OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	R\$ (614.540,11)	R\$ (675.463,76)
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 119.385,79	R\$ 146.541,42
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 107.160,50	R\$ 35.013,61
ENCARGOS C/PESSOAL A PAGAR	R\$ 248.778,90	R\$ 308.316,25
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 139.214,92	R\$ 185.592,48
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 16.256,90	R\$ 885.549,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 16.256,90	R\$ 885.549,08
PROVISOES DIVERSAS	R\$ 392.940,40	R\$ 436.154,78
PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO	R\$ 392.940,40	R\$ 436.154,78
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 6.254.252,50	R\$ 6.408.104,33
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.254.252,50	R\$ 6.408.104,33
EMPREST. FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 3.083.552,94	R\$ 2.758.470,59
DEBITOS C/QUOTISTA	R\$ 944.548,36	R\$ 944.548,36
OBRIG. TRIBUT./IMPOSTOS DIFERIDOS	R\$ 1.766.216,20	R\$ 1.746.407,38
OUTROS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 860.000,00
PROVISOES PARA CONTIGENCIAS	R\$ 59.935,00	R\$ 98.678,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 11.806.051,27	R\$ 11.640.627,16
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.302.540,00	R\$ 3.302.540,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 3.302.540,00	R\$ 3.302.540,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 3.403.382,74	R\$ 3.390.084,90
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 3.403.382,74	R\$ 3.390.084,90
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 5.100.128,53	R\$ 4.948.002,26
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 5.100.128,53	R\$ 4.948.002,26

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 91

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DE MARCO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 84.584.556/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 81
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 691.109.999-49

Nº de Série do Certificado 13537397

Nome do Signatário MAURO LUIZ FRACASSO:69110999949

Autoridade Certificadora Emissora Autoridade Certificadora SERPRORFBv4

Validade 06/04/2016 a 06/04/2019

Qualificação do Assinante Diretor

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 058.655.269-36

Nº de Série do Certificado 66711628011314921332306169701801931573

Nome do Signatário RAFAEL TOZZO:05865526936

Autoridade Certificadora Emissora Autoridade Certificadora SERPRORFB v3

Validade 22/09/2014 a 21/09/2017

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 92
---------------------------------------	-------------------------------

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 81

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

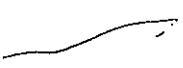
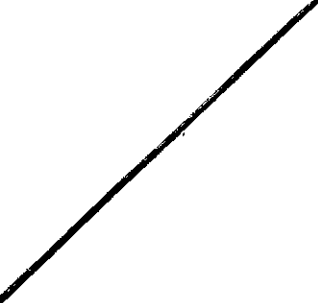
CPF / CNPJ 058.655.269-36

Nº de Série do Certificado 13605822

Nome do Signatário DE MARCO LTDA:84584556000162

Autoridade Certificadora Emissora Autoridade Certificadora SERPRORFBv4

Validade 14/06/2016 a 14/06/2017



100-100000-100000	100-100000-100000
100-100000-100000	100-100000-100000

DE MARCO LTDA
AVENIDA RIO BRANCO, 288 CENTRO
89600-000 JOAÇABA / SC
CNPJ: 84.584.556/0001-62

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

ILC	Liquidez Corrente	Formula		Calculos	Limites	
		ILC =	<u>AC - DA</u>		>	1
			PC		=	
ILG	Liquidez Geral	Formula			Limites	
		ILG =	<u>AC - DA + ARLP</u>		>	1
			PC + PELP		=	
ISG	Solvencia Geral	Formula			Limites	
		ISG =	<u>AT</u>		<	1
			PC + PELP		=	

Declaramos para os devidos fins, que os indices ILC e ISG estão acima e ILG Abaixo de 1 conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2016, e atestando que a mesma goza de boa situação financeira.

Joaçaba/SC, 03 de Abril de 2018.


Mauro Luiz Fraga
Contador
CRC/SC 022562/O-4
CPF 691.109.999-49

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N°



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DE MARCO LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta, nº. 276, bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, Cidade Porto União - Sc, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.584.556/0010-53 realizou o procedimento de venda, veículo Renault MASTER MINIBUS PASSAGEIRO, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

PORTO UNIÃO, 04 de ABRIL de 2018

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA
Paulo Frontin
CORDOVAN F. DE MELO NETO
SECRETÁRIO DE ESPORTES
DECRETO 09/2017

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM: 05/04/18
Nº PROCESSO:
Anno Junjo
RUBRICA

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CNPJ 75.967.760/0001-71

Paulo Frontin
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
94



De Marco

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DECLARAÇÃO

DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, sediada na Rua Padre Anchieta, 276, cidade de Porto União- SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União, 03 de Abril de 2018.

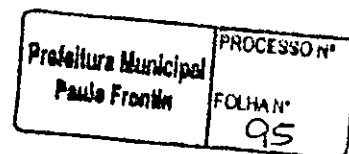
DE MARCO LTDA
JOSNEI SAVICKI
RG: 4.667.042 SESP/SC
CPF: 064.714.369-04
VENDEDOR/PROCURADOR

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC





De Marco

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Porto União, 03 de Abril de 2018.

DE MARCO LTDA

JOSNEI SAVICKI

RG: 4.667.042 SESP/SC

CPF: 064.714.369-04

VENDEDOR/PROCURADOR

84.584.556/0010-53

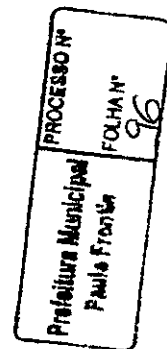
DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276

CIDADE NOVA - CEP 89400-000

JOAÇABA | VIDEIRA | CAÇADOR | CONCÓRDIA | CURITIBANOS | PORTO UNIÃO | XANXERÊ

www.demarcoveiculos.com.br





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2018

Página:1

Objeto: Aquisição de veículo zero KM - Saúde

Lote: 0001 Item: 0001 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE

Marca/Modelo:

Quantidade:

1,00

Fornecedor 4357

DE MARCO LTDA

RENAULTMASTER MINIBUS

Vencedor

Rodada

Valor

Lance Inicial

179.900,00

1

176.900,00

2

175.500,00

EDER RENATO STELMACH
Presidente

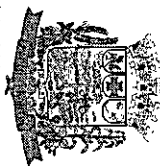
ANSELICA CRISTINA COBOS
Membro

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro

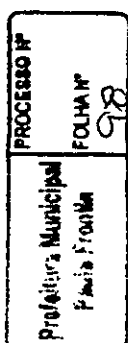
MAURICIO CZONSTKA
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

DE MARCO LTDA
JOSNEI SAVICKI



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 18/2018



15/03/2018

Página: 1

Data abertura: 06/04/2018

Data julgamento: 06/04/2018

Data homologação:

CNPJ: 84.584.556/0010-53

Produto	UN.	Quantidade	Prego	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	AQUIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOM	U	1,00	175.900,00 * RENAULT
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				175.500,00

CNPJ: 84.584.556/0010-53 - DE MARCO LTDA

Emitted por: Rafaelia Caras Godoy, na versão: 5519 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/04/2018 09:46:14



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Classificação por item

Pregão 18/2018

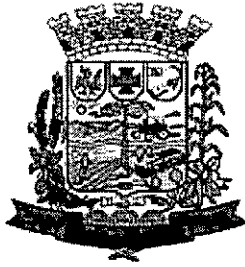
Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 25655 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE				
4357-5 DE MARCO LTDA	84.584.556/0010-53	Classificado	RENAULT	175,500,00

Qtde. itens desertos * 000

Qtde. itens frustrados * 000

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR

Aos seis dias de abril de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

DE MARCO LTDA, 84.584.556/0010-53

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento do licitante interessado, o qual demonstrou que o seu representante legal possui necessário poder para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”, sendo que não teve o licitante que pretendeu usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas, conforme abaixo nominados:

LISTA DE PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DE MARCO LTDA	84.584.556/0010-53	JOSNEI SAVICKI		064.714.369-04	60	30 Dia(s)

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), ao licitante credenciado para ser rubricado, momento em que verificou que não houve violação a integridade dos envelopes e do sigilo da proposta.

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

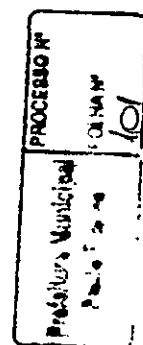
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
---------------------------------------	--------------------------------

Após, foi oportunizado aos credenciados presente, conferir se outros credenciados, ou ele mesmo, cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica do credenciado em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por item.

Ato continuo o Pregoeiro classificou a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

Em razão que não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificou as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme a proposta abaixo nominada:

DE MARCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE	RENAULT	MASTE R MINIBUS	U	1,00	179.900,00	179.900,00



18

	(KGF.M/RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCRONIZA DAS, AR CONDICIONA DO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICO S, BANCOS DOS PASSAGEIRO S RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRA GEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR						
--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal	102
Fls. 01/02	

✓

	EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).						
TOTAL							179.900,00

Em seguida, verificado a participação de um unico licitante, visando atender o princípio da vantajosidade, o Pregoeiro negociou diretamente com o licitante, obtendo o preço classificado, conforme abaixo numerados:

LISTA DE PRODUTOS CLASSIFICADOS POR FORNECEDOR:

DE MARCO LTDA								
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO	RENAUL	MASTER	U	1,00	175.500,	175.500,00

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
103	103
Prefeitura Municipal Paulo Freitas	

2

	DE UMT	MINIBUS			00	
	VEÍCULO ZERO QUILOMET RO, TIPO VAN PARA TRANSPOR TE DE PASSAGEIR OS, COM AS SEGUINTE S ESPECIF ICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDA DE DE PASSAGEIR OS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTA ÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGF.M/ RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇA S DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCRONIZ					

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal	104
Paulo Francisco	

	ADAS, AR CONDICIO NADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOT H, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULIC OS, BANCOS DOS PASSAGEIR OS RECLINÁV EIS COM CABECEIR A, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS , TRAVAS ELÉTRICAS , TACÓGRAF O DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMET RAGEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA						
--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 105
Prefeitura Municipal	Pau de Fôrça

f d.

	PROPOSTA COMERCIAL MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO "APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).						
TOTAL							175.500,00

Ato continuo, foi encerrada a etapa, oportunidade em que o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
---------------------------------------	--------------------------------

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope “02”, contendo os documentos de habilitação, do licitante que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado ao credenciado presente, conferir se cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica do credenciado em todas as folhas e demais documentos que a integram. Verificada a necessidade de análise de documentos, foi suspensa a sessão por 30 (trinta) minutos.

A análise da documentação do VENCEDOR DO ITEM 1: DE MARCO LTDA , verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação foi declarado vencedor.

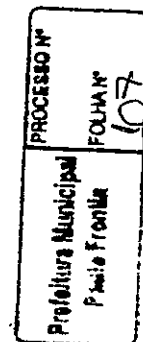
Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro ao LICITANTE credenciado sobre o interesse de recorrer sendo que a empresa DE MARCO LTDA, se manifestou nos seguintes termos “não tem interesse em recorrer”.

Em vista da ausência de interesse de recurso das empresas participantes, adjudico o item 1 para a empresa DE MARCO LTDA, remetendo a Autoridade Superior para homologação e posterior formalização do contrato.

Em relação ao item 2, abaixo especificado, em vista da ausência de interessados, declaro o item 2 deserto, indagado para efeitos de planejamento, ao participante o motivo da ausencia de interesse, disse que os 7 lugares exigidos, saíram de linha.

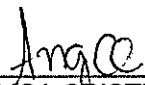
LISTA DE PRODUTOS DESERTOS:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	25740	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2017/2018 COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 1.	1,00	U	75.823,33	75.823,33

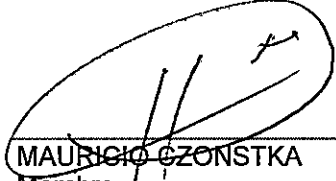


Esteve presente o advogado Jeferson Luiz Sirena, o qual auxiliou a elaboração da Ata de Sessão de Julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos representantes das proponente credenciado.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43

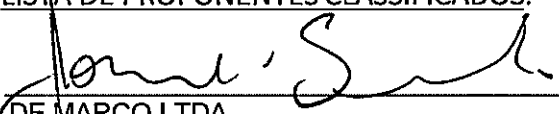

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41

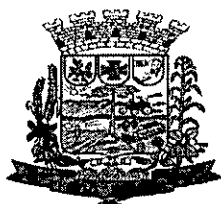

FLAVIA A K M DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57


MAURICIO GZONSTKA
Membro
033.223.509-24


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro
101.733.349-11

LISTA DE PROPONENTES CLASSIFICADOS:


DE MARCO LTDA
84.584.556/0010-53
RUA PADRE ANCHIETA, 276 - CEP:
89400000 - BAIRRO: CIDADE NOVA CIDADE/
UF: Porto União/SC
JOSNEI SAVICKI
064.714.369-04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 33/2018

Pregão Presencial 18/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.
Uni-turbos Ltda e outros

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores a publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Houve parecer favorável, (fl. 55/57), acerca da fase interna de licitação, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pelo Pregoeiro.

3. A este se seguiram as etapas, foi juntada o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação que atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02). Fls. 58, 60).

4. A publicação do Edital (fls. 58, 60), constando a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregues às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações ao Edital ou Pedido de Esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 06/04/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data a qual estava prevista no Edital.

7 – Ocorreu a participação de um único licitante, o qual foi credenciado seu participante, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital, conforme abaixo exposto:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	Fls.
DE MARCO LTDA	84.584.556/0001-62	IZIDORO SAVICKI	064.714.369-04	062330 Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 309

Em relação as empresas credenciadas, foi verificado que foi credenciada em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada as proposta, conforme fls. 100/108 dos autos.

09 - Tendo a participação de um único licitante o pregoeiro visando o atendimento do princípio da vantajosidade procedeu a negociação direta com o mesmo.

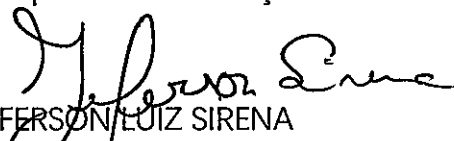
10. Encerrada a etapa competitiva não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da primeira classificada.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor do item 1, ao licitante DE MARCO LTDA. Da análise dos documentos de habilitação, não há fato impeditivo a contratação, uma vez que cumpriu os requisitos de habilitação previstos em Edital. Em relação ao item 2 foi declarado deserto, diante da ausência de comparecimento de interessados.

12. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que observado os itens anteriores, pode ser homologado o itens 1, ao licitante DE MARCO LTDA.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2018.

A superior Consideração.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

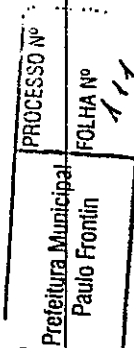
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018 que teve como objetivo: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

DE MARCO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGF.M/RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCRONIZADAS, AR CONDICIONADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICOS, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS	RENAULT	MASTER MINIBUS	U	1,00	175.500,00	175.500,00



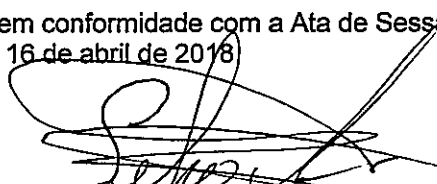


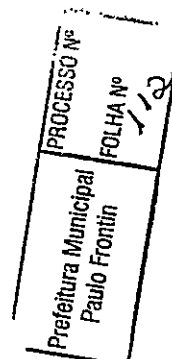
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).						
TOTAL							175.500,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 16 de abril de 2018


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018 que teve como objetivo: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

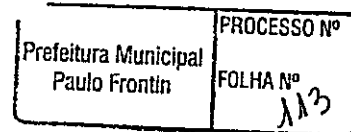
Fornecedor:

DE MARCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRACÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGEM/RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCRONIZADAS. AR CONDICIONADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICOS, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO "APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).	RENAULT	MASTER MINIBUS	U	1,00	175.500,00	175.500,00
TOTAL								175.500,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:374D4ACE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2018. Edição 1494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
---------------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: DE MARCO LTDA
CNPJ.....: 84.584.556/0010-53
Valor.....: R\$ 175.500,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Do Exercício
1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00		

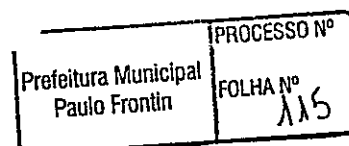
Objeto: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR

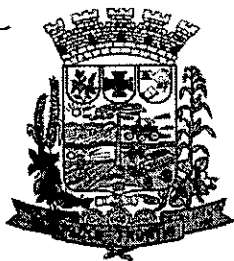
Paulo Frontin, 26 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D56BC2C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018. Edição 1495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A EMPRESA **DE MARCO LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

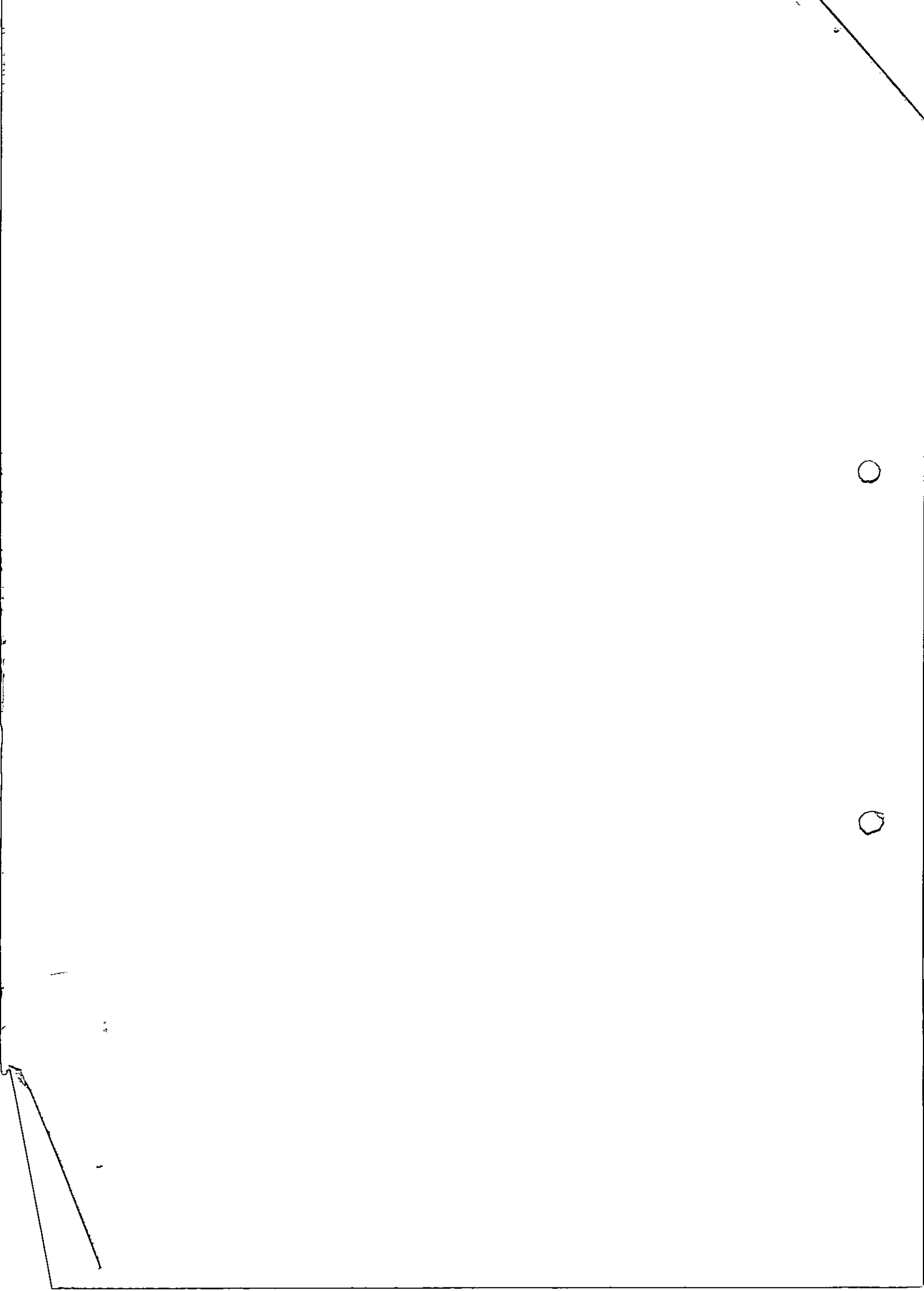
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DE MARCO LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PADRE ANCHIETA, 276 - CEP: 89400000 - BAIRRO: CIDADE NOVA, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.584.556/0010-53, neste ato representada por RAFAEL TOZZO, RG n.º 3.260.278 e CPF n.º 058.655.269-36 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25655	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRAÇÃO:	RENAULT	U	1,00	175.500,00	175.500,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 116
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

			DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGF.M/RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCRONIZADAS, AR CONDICIONADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICOS, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM . O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA				
--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 7/2
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

			DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO "APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).					
TOTAL								175.500,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

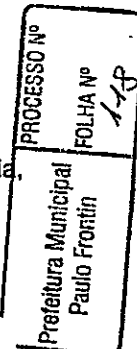
3.1. O valor deste contrato é de R\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

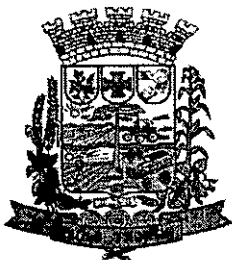
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

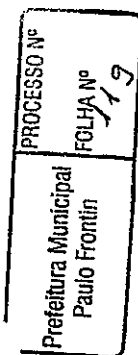
7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

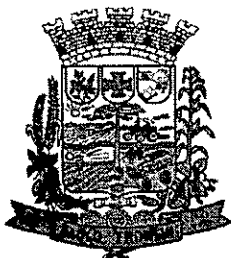
7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

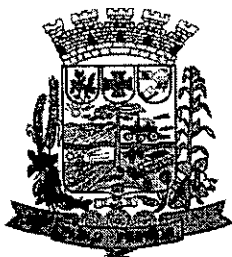
- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
 - d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica, caso necessário.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 12
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VII) O prazo de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.

VIII) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

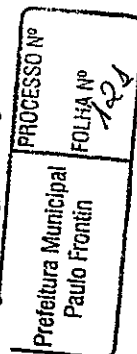
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

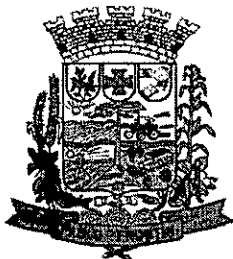
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 42
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 26 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

DE MARCO LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Rafaelle Larun Gray RG 10.755.813-6
2. Quimo Francisco Turibio RG 10.254.338-6